SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a Ratificação e o Extrato de Contrato da **Dispensa de Licitação nº 001/2013** que teve como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de reforma na área de gastronomia do Mercado Público de Afogados da Ingazeira. EMPRESA: CAUÁS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 14.342.088/0001-34, CONTRATO: Nº 021/2013, VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2013.
Afogados da Ingazeira - PE, 22 de Maio de 2013.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2F73F282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL

Bonito, 17 de maio de 2013.

À Empresa BRASFRUT FRUTOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 32.677.726/0001-50
Av. Deputado Eduardo Magalhães, s/n,
Centro Industrial SUBAE (CIS)- Feira de Santana-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.121.515/0001-01, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, nº40, centro, Bonito-PE, CEP: 55680-000, na qualidade de proprietário do imóvel situado na Av. Joaquim Nabuco, s/n, nesta cidade, a qual foi cedida para USO INDUSTRIAL na instalação da filial em Bonito-PE, da Empresa BRASFRUT- FRUTOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº36.677.726/0001-50, com sede empresarial na Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro Industrial SUBAE (CIS), Feira Santana-BA, CEP:44.097.324, vem se utilizar da presente para NOTIFICÁ-LO A DESOCUPAR O referido imóvel por não ter mais interesse em instalar-se em Bonito-PE, retomando assim a posse do imóvel ao Município cedente para possibilidade de novas captações de Empresas para o Município de Bonito-PE, dando por desocupado o mesmo após 30 (trinta) dias do recebimento desta como da publicação da mesma.
Salientando ainda, esta a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUY BARBOSA
Prefeito de Bonito

Bela. ANAMARINA V. COUTINHO
Oab/pe Nº32.644

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:4E2266D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/FMS/2013 - PROCESSO Nº 007/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09:00min do dia 05 de junho de 2013**, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº 007/FMS/2013,** cujo objeto é a aquisição de insumo, para laboratório de citologia. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521.6619/3524-9075.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2013.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9DA5FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 005/2013

Processo nº 021/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREÇO REGISTRADO:
Ata nº 001/2013 – LICITANTE VENCEDOR**: RGF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**; CNPJ nº 10.570.384/000-31; Representante: ROBÉRIO GOMES FEITOSA; **LOTE 1:** PALCO E ESTRUTURAS R$ 1.359.963,90; **LOTE 2:** SOM E ILUMINAÇÃO R$ 354.986,70; **LOTE 3**: PAINEL R$ 168.000,00; **LOTE 4:** GERADOR R$ 144.998,00; **LOTE 5:** BANHEIRO QUIMICO – FRACASSADO; **VALOR TOTAL**: R$ 2.027.948,60.
ORGÃO ADMINISTRADOR:
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CASSIA CRUZ – Assessora de Comunicação
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013. **VIGÊNCIA**: 22/05/2013 a 22/05/2014.

LUIZ FRANCISCO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:A096E7AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, ESTADO PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Presidente Kenned, 283, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.367.414/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Senhor José Mário Cassiano Bezerra, brasileiro, casado, Zootecnista, portador da RG n.º 1.651.873 SSP-PE, CPF n.º 233.564.214-68, residente e domiciliado na rua Presidente, nº 230, Centro, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 13 março a 31 de Dezembro de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: 31 de maio de 2013 às 10:00 (dez horas), no auditório da Secretaria municipal de Assistência e Inclusão Social, localizada na rua José Martins, 252, Centro, (Antigo FORUM).
Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subseqüente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1-OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Prefeitura do município, no site, e nos jornais locais.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
f) Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
d) Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

4- Envelope nº. 001 – Projeto de Venda

1.1. No envelope nº. 001 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2013	QUANTIDADE Kg/anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Carne bovina: De 1ª qualidade, fresca, de cor e formação uniforme, com autorização dos órgãos competentes, sem sujidade, material terrosos, próprio para o consumo humano, acondicionada em embalagem adequada.	6.320		
2. Polpa de cajú: De 1ª qualidade, com autorização dos órgãos competentes, de cor e formação uniforme, intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	1.344		
3. Carne ovina: De 1ª qualidade, fresca, de cor e formação uniforme, com autorização dos órgãos competentes, sem sujidade, material terrosos, próprio para o consumo humano, acondicionada em embalagem adequada.	600		
4. Banana Prata 1ª Qualidade, sadia, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	3.743		
TOTAL:	12.007		

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na rua José Martins n°: 252, Centro, Carnaíba, no horário de 08:00 as 12:00 até o dia 24/05/2013, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito do setor de merenda, situado á Rua Presidente Kenned, s/n°, Centro, Carnaíba, nas segundas-feiras, no período das 08:00 às 12:00, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CPL da Prefeitura Municipal de Carnaíba, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou através do email prefeituracarnaiba@hotmail.com

2- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

3- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

4- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

5- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Carnaíba - PE, em 04 de março de 2013.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Constitucional

TEREZA DA LUZ SANTOS
Sec. Mun. de Educação e Cultura

DRA. ALINE F. BEZERRA TRAVASSOS
CRN 5381/P
Nutricionista RT do Município.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9EBA811A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICAÇÃO

Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da Empresa ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS - ME, inscrita do CNPJ 07.164.972/0001-60, localizada à Rua Aristaque Jose de Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, com valor global de R$ 211.980,00 (duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais), fundamentado no o art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos. Ingazeira, 29 de abril de 2013. MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da CPL.

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para a contratação da Empresa **ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS - ME,** inscrita do CNPJ 07.164.972/0001-60, localizada à Rua Aristaque Jose de Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, com valor global de R$ 211.980,00 (duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais), fundamentado no o art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos, para que produza os seus efeitos jurídicos**.** Ingazeira, 03 de maio de 2013. Luciano Torres Martins -Prefeito.

Ingazeira, 22 de maio de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:BA9A9A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 22/05/2013, no seguinte P.L. nº 041/2013 – CONCORRÊNCIA n° 005/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede na Avenida Humberto Bezerra, nº 178 – Letra A Sala 02 – Aeroporto, Juazeiro do Norte - CE, CNPJ: 09.366.989/0001-26, nas linhas: do 01 ao 38 do anexo I do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9785D8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 009/2013 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E PORTA DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 11/06/13 às 08:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **7:30** às **13:30** horas.

Olinda, 22 de Maio de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da Copal/saedo

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4BB73B15

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº023/2009

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa R.A. VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, celebrou o 4º Termo Aditivo ao contrato de nº 247/2010, em data de 08/02/2013, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Olinda, 22 de Maio de 2013.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Mackssuell Avila Mattos
Código Identificador:884161C9

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Olinda e Z & L Projetos e Consultorias

Finalidade: Acréscimo de 24,93% sobre o valor original do contrato de nº 180/2012, que passa de R$ 94.980,43 para ser de R$ 118.659,05.

Olinda, 04 de Dezembro de 2012.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6FA583DD

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2010

Partes: Município de Olinda e Consórcio Camilo Brito - Rocha

Finalidade: Prorrogação de prazo do contrato 161/2010, por 411 (quatrocentos e onze dias) no Município de Olinda/PE.

Prorrogação: 16/11/2012 à 31/12/2012

Olinda, 04 de Dezembro de 2012.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9901A392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 223 DE 27 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial em conformidade com o § 2º do Art. 2º da Lei nº 223 de 27 de julho de 2010, nos termos do artigo seguinte.
Artigo 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco é de R$ 13.159.873,72 (treze milhões, cento e cinqüenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) que será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar inicial de 13,28 (treze vírgula vinte e oito por cento) e de 14,44% (quatorze vírgula quarenta e quatro), a taxa patronal, no ano de 2013; conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota Amortizante
2013	13,28%

Parágrafo Único. Taxa suplementar de que trata o caput passará a viger a partir de 1º de abril de 2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Quixaba – PE, 1º de abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA NUNES
- Prefeito -

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A9B52484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2013 – DISPENSA N° 071/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 174/2013 – Dispensa n° 071/2013. Objeto: Contratação de prestação de serviço de terceiro pessoa física – Confecção de pulseiras para campanha Nacional de enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: ANANIAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR. CPF: 049.928.164-01 – Rua Joaquim Nabuco, 245, Centro, Salgueiro/PE. Valor R$ 4.739,00.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:21829229

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2013 – DISPENSA N° 019/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 054/2013 – Dispensa n° 019/2013. Objeto: Serviço referente à confecção de placar em chapa, com logomarca da Prefeitura Municipal do Salgueiro e Salgueiro Atlético Clube e placas sinalizadoras, com logomarca da prefeitura, para utilização no estádio Público Municipal. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JESIEL TAVARES CONSERVA PLACAS - ME CNPJ: 06.369.756/0001-99 Endereço: Joaquim Sampaio, 580, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE - Valor R$ 4.400,00.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:0ACDAA3A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2013 – DISPENSA N° 038/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 100/2013 – Dispensa n° 038/2013. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de dois Banner (0,70X3,00m) em lona plástica com impressão colorida, contendo informes sobre a "III Conferência Municipal de Meio Ambiente", que será realizada no dia 05 de junho do corrente ano. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: JESIEL TAVARES CONSERVA PLACAS - ME CNPJ: 06.369.756/0001-99 Endereço: Joaquim Sampaio, 580, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE - Valor R$ 294,00.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:7F831A02

PREFEITURA
REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 078/2013 – Pregão Presencial n° 027/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem serviços de ASG Limpeza, ASG Manutenção, ASG Merendeira, ASG Carregador de Carne, Operador de Máquina, Motorista, para um período de 12 meses, com quantidades e especificações constantes dos anexos, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura: 11/06/2013 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 22 de maio de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:FFAC435E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 147/2013 – Pregão Presencial Nº 044/2013. Objeto: Contratação dos serviços de podação de árvores das praças, avenidas e ruas estratégicas e corte de árvores de grande porte. Data de Abertura: 28/05/2013 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 14 de Maio de 2013.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:E475A697

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 173/2013 – Pregão Presencial Nº 051/2013. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros pessoa física com graduação em Educação Física para atender as necessidades do Projeto Salgueiro mais saudável. Data de Abertura: 10/06/2013 às 15h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 22 de maio de 2013.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:2A734BE1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 171/2013 – Pregão Presencial n° 049/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura (Palco, som, luz, fechamento, banheiro químico, etc.) para a Estação do Forró na Programação do São João 2013. Data de Abertura: 07/06/2013 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 22 de maio de 2013

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B950E596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 031/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Prefeito do município de Taquaritinga do Norte, comunica aos interessados que fará realizar na data de 07 de junho de 2013 às 10:00 horas, licitação cujo objeto, contratação dos serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal, a ser realizado na zona rural e sede do município em veículos adequados conforme legislação aplicável, Taquaritinga do Norte. Maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247. Cristiane Jocelmi dos santos, Presidente da CPL, Taquaritinga do Norte, 22 de maio de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:59E43891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Contratada: PMSTRATEGICS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ nº 10.206.339/0001-00. Objeto: informatização das Unidades

Básicas de Saúde, central de regulação dos agentes comunitários de Saúde e Sistema de monitoramento do desempenho da Secretária Municipal de Saúde de Terra Nova. Vigência: 12 meses. Forma de Pagamento: mensalmente mediante apresentação de nota fiscal. Valor do Contrato: R$ 27.900,00. Data da assinatura: 21/05/2013. Modalidade: Convite nº 004/2013. Processo Administrativo nº 009/2013. Processo Licitatório nº 005/2013. Contrato: nº 009/2013. – Terra Nova, 22/05/2013

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:43EBA537

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2013. Sessão dia 10/06/2013 – às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica do Município. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Terra Nova, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/fax: 0xx87-3892-1336/1011/1156. Terra Nova (PE), em 22 de maio de 2013.

LUZIA ALVES DE CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:D473975F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2013

RECEBIMENTO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE/PE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR" E "PROPOSTA COMERCIAL": às 10:00 horas (horário local) do dia 25 de junho de 2013.
NOME DA EMPRESA: _____ C.N.P.J Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____ CEP: _____
TELEFONE(S): (DDD)_____ FAX: _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO:_____
RECIBO
RECEBI O EDITAL ACIMA MENCIONADO.
EM: _____/_____/2013
_____
Nome:
OBS: Esta carta recebimento deverá ser preenchida e enviada pelo fax (0xx81) 2129-9588.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U. EM 22/05/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR" E "PROPOSTA COMERCIAL": às 10:00 horas (horário local) do dia 25 de junho de 2013.

Local do recebimento e abertura dos envelopes "Documentação Complementar" e "Proposta Comercial": Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000.
E D I T A L
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL realizará licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, tipificada como de MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global do lote objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; pela lei nº 9.069, de 29/06/95; pela lei nº. 648, de 27/05/98; pela LC 123, de 14/12/2006 e legislações posteriores, bem como pela IN n.º 05, de 21.07.95, do MARE, obedecidas as condições fixadas neste Edital e Anexos.
1 DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE, as quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e ainda, de acordo com o disposto nos Anexos abaixo descritos, que são parte integrante do presente Edital:
Anexo I – Declaração de Vistoria;
Anexo II – Modelo de Declaração de Participação;
Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Projeto Básico;
Anexo V – Planilha Orçamentária;
Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo VII – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no INC. XXXIII, ART. 7º, CF;
Anexo IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo e Parentesco;
Anexo X – Termo de Compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XI – Modelo de Credencial para Participação em Certame Licitatório;
Anexo XII – Modelo de Procuração.

2 DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo objeto social definido em seu documento de constituição seja compatível com o desta licitação e que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar, conforme disposto neste Edital.
2.2 Aquelas empresas que comprovem através do Cadastro e Habilitação de Fornecedores (CHF) obter os requisitos de regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
2.2.1 O presente CADASTRAMENTO (CHF) pode ser requerido, até 24 horas da data estipulada para a apresentação dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, mediante apresentação da documentação exigida, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Camaragibe.
2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.3.1 concordatárias, em recuperação judicial em virtude da vigência da Lei nº 11.101/05 ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Camaragibe/PE suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
2.3.3 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.3.4 cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) empregado(s) de carreira ou comissionado do Município de Camaragibe/PE, cônjuge ou companheiro (a) nos termos da lei;
2.3.5 estrangeiras não estabelecidas no país.
3 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
3.1 No local, na data e horário indicado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão a "documentação para habilitação" e “proposta comercial", em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da empresa e CNPJ, os seguintes dizeres:
3.1.1 Envelope nº 01 – Concorrência n.º 001/2013 - CPL/PMCg - Documentação.
3.1.2 Envelope nº 02 – Concorrência n.º 001/2013- CPL/PMCg - Proposta Comercial.
3.2 Abertos os trabalhos dessa reunião pelo Presidente da Comissão, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das empresas licitantes.
3.3 Para ter direito a manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, inclusive em renúncia ao direito de interpor recurso de que trata o subitem 6.5 deste Edital, cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante que, munido de documento necessário à participação no certame, responda por sua representada, devendo identificar-se com Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
3.3.1 Quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio do licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, cópia de ata, procuração), devendo identificar-se com Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
3.3.2 Quando se tratar de representante que não se enquadre na situação prevista no subitem
3.3.1 deverá ser apresentada procuração dirigida à Comissão Permanente de Licitação, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, notadamente o de renúncia ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação, nos termos do subitem 6.5.
3.3.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
3.3.2.2 No caso da procuração particular, esta deve vir com o reconhecimento de firma do signatário;
3.3.2.3 No caso de procuração particular lavrada em outra comarca, além do reconhecimento de firma do signatário, faz-se necessário o reconhecimento de firma do tabelião.
3.4 A ausência do documento comprobatório de representação não impedirá o representante de participar da licitação, entretanto ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.
3.5 A Documentação para participação neste certame poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo presidente ou por membro da comissão ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
3.5.1 A Autenticação pelo presidente ou membro da comissão, fica condicionada a apresentação da referida documentação até o último dia útil imediatamente anterior à prevista data prevista para o recebimento dos envelopes, no horário das 8:30h ás 13:30h.
4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
4.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal e trabalhista;
V - cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VIII).
4.2 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
4.2.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.2.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.2.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4.2.4 As licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, que quiserem usufruir dos benefícios expressos na LC 123/06, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
4.2.4.1 Para os fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
4.3 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
4.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.3 prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
4.3.4 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4.3.5 A MPE que se declarar como tal deverá apresentar os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que contenham alguma restrição.
4.3.5.1 Na situação supra, será assegurado às MPE o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Comissão, para a necessária regularização.
4.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
4.4.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
4.4.2 comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
Índice de Liquidez Geral (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo
Passivo Circulante + exigível a longo prazo
Índice de Liquidez Corrente (ILC) - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
ILC = Ativo Circulante___
Passivo Circulante
Solvência Geral (SG) – Indica o quanto que a empresa dispõe emAtivos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
SG = ____Ativo Total_____
Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo
4.4.2.1 A empresa que apresentar resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral) deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo não inferior ao valor abaixo estipulado, por meio do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:
LOTE 01 – R$ 108.183,45 (cento e oito mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
LOTE 02 – R$ 63.643,65 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
LOTE 03 – R$ 66.645,56 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
TOTAL – R$ 238.472,66 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
4.4.2.2 São considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:
4.4.2.2.1 publicado em Diário Oficial; ou
4.4.2.2.2 publicado em jornal, ou
4.4.2.2.3 por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
4.4.2.2.4 por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
4.4.3 Apresentação de comprovante de garantia numa das modalidades previstas no subitem 16.1, no valor de:
LOTE 01 – R$ 10.818,34 (dez mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos);
LOTE 02 – R$ 6.364,36 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
LOTE 03 – R$ 6.664,55 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
TOTAL – R$ 23.847,25 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
4.4.3.1 A (s) empresa(s) participante(s) – caso não se consagre(m) vencedora(s) do certame – receberá(ão) a devolução da garantia realizada após a homologação do processo licitatório pela autoridade competente, mediante solicitação.
4.4.3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) complementará(ão) a garantia, ajustando-a ao valor previsto como garantia para a execução do contrato, conforme subitem 16.1.
4.4.4 O Balanço Patrimonial e os índices de Liquidez a que se refere o subitem 4.4.2 deverá ser apresentado com os demais documentos, dentro do envelope “documentação”.
4.5 A qualificação técnica refere-se à capacidade técnico-operacional da empresa licitante e à capacidade e experiência dos seus profissionais e deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
4.5.1 Comprovação de registro da pessoa jurídica licitante junto ao CREA, por meio da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da licitante, dentro do seu prazo de validade, da qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da licitação e os seus responsáveis técnicos.
4.5.1.1 A licitante com sede fora do Estado de abrangência definido neste Edital, caso venha ser consagrada vencedora do certame, anteriormente a assinatura do contrato deverá apresentar visto emitido pelo CREA da região em que será realizada a obra/serviços.
4.5.2 Apresentação em papel timbrado de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa licitante cumprido, integralmente, obrigações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA.
4.5.2.1 As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a serem comprovadas são CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS, sendo que, para atendimento dos parâmetros técnicos estabelecidos, não será considerada a
soma de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) distintos relativos a uma mesma parcela de maior relevância.
4.5.2.2 O(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) contendo a identificação do signatário deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;
4.5.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior em ENGENHARIA CIVIL devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
4.5.3.1 Caso sejam apresentados currículos de profissionais de engenharia civil que detenham as atribuições do Decreto Federal nº 23.569/33, as análises quanto à qualificação técnica serão norteadas por aquele dispositivo legal, bem como nas resoluções ou outros dispositivos emitidos pelo sistema CONFEA que tratem do assunto, podendo a Prefeitura, com base no disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligências para obtenção de informações e esclarecimentos complementares.

4.5.4 A comprovação citada no item anterior será:
4.5.4.1 No caso de ser sócio-proprietário da empresa por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
4.5.4.2 No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.
4.5.4.3 No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente.
4.5.4.4 Será considerada também atendida a comprovação deste vínculo se a proponente apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente devidamente registrado ou carimbado pelo CREA Regional até a data da apresentação da documentação.
4.5.4.5 Todo(s) atestado(s) exigido(s) no(s) item(ns) anterior(es) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente acompanhado(s) da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT´s), expedidas pelo sistema CREA/CONFEA. A(s) CAT(´s) deverá(ão) abranger a(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo da obra ou serviço.
4.5.4.6 O(s) atestado(s)/declaração(ões), contendo a identificação do signatário, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado de empresa/órgão declarante.
4.5.4.7 Para fins de julgamento da documentação técnica, as comprovações mencionadas no item 4.5.3 deste Edital serão consideradas para cada parcela de maior relevância e valor significativo da obra ou serviço, no âmbito das atribuições técnicas dos respectivos profissionais.
4.5.5 Declaração de Vistoria à unidade objeto da obra/serviços (Anexo I), comprovando que efetuou minucioso exame na localidade e região abrangidas pelos projetos, a fim de verificar as condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra e/ou serviços pretendidos.
4.5.5.1 A vistoria ao local das instalações deverá ser feita nos últimos 3 dias úteis que antecedem a data de abertura do certame e deverá ser agendada pelo telefone (81) 2129-9564 com o Engenheiro Sr. Paulo Granja ou substituto, no horário das 08:00 às 13:30 horas, que assinará o atestado da visita.
4.5.6 Declaração da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, nos termos do Anexo II, de que:
I - os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
II - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
III- inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
IV- não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 123/2006, DEVERÁ SER INCLUÍDAA SEGUINTE DECLARAÇÃO:
V- se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas hipóteses excludentes do § 4º daquele Artigo.
4.5.7 Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio entre Licitantes e de Responsabilidade Sócio-Empresarial (Anexo X).
4.5.8 Declaração de que os empregados que integram o quadro da empresa contratada não possuem familiar de carreira ou detentor de cargo comissionado que atue em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame ou de autoridade hierarquicamente superior a essas áreas (Anexo IX).
4.6 A regularidade trabalhista será comprovada pela inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/2011.
4.7 Toda a documentação constante dos envelopes nº 01 e nº 02 deverá estar devidamente numerada, conforme exemplificado a seguir:
1/25 (folha 1 do total de 25); 5/54 (folha 5 do total de 54).
5 DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1 A proposta comercial (Anexo VI) deverá estar contida em envelope fechado, rubricado no fecho, identificado externamente com a palavra PROPOSTA COMERCIAL, nome e endereço da licitante e número desta Concorrência.
5.2 A proposta comercial deverá ser apresentada em uma única via, preferencialmente digitada em computador, original, em impresso próprio da empresa, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, em suas partes essenciais, rubricada em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
5.2.1 menção ao número do edital, identificação da empresa, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, e local, data e assinatura por quem de direito;
5.2.1.1 para fins de preenchimento do contrato, caso seja vencedora, informar os dados do representante legal: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço de pessoa física.
5.2.1.2 informar número de conta corrente: Banco (nome e número), Agência, operação, conta e dígito, para fins de pagamento conforme Cláusula Terceira da minuta de contrato.
5.2.2 PREÇO ÚNICO, CERTO E IRREAJUSTÁVEL, COM VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$), EM ALGARISMOS E POR EXTENSO, COM APENAS 02 (DOIS) DÍGITOS PARA OS CENTAVOS, SENDO QUE A PARTIR DO 3º DÍGITO O VALOR SERÁ DESPREZADO, SEM ARREDONDAMENTOS, para obra/serviços de que trata o presente edital, estando no preço incluídos todos os materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, mencionando preços unitário e total, bem como o preço global da proposta;
5.2.2.1 no preço de cada item, deverão ser considerados os componentes, peças, arremates e demais materiais e serviços, necessários à completa execução do objeto, de forma a propiciar condições de utilização plena das instalações, ainda que a planilha orçamentária fornecida pela PREFEITURA não os tenha discriminado exaustivamente;
5.2.2.2 No preço proposto a licitante deverá apresentar COMPOSIÇÃO PORMENORIZADA DO BDI APRESENTADO, e não poderão ser incluídos os tributos IRPJ e CSLL, consoante o preconizado nos Acórdãos TCU nº 2671/2010 – TCU 2ª Câmara e nº 950/2007 – TCU Plenário.
5.2.2.3 em caso de divergência entre o valor grafado em algarismo e o valor por extenso, será considerado válido o valor por extenso.
5.2.3 prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite fixada para entrega da "Documentação" e da "Proposta Comercial" (Envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente);
5.2.4 Prazo de execução da obra/serviços:
a) Lote 01: 8 (oito) meses;
b) Lote 02: 12 (doze) meses;
c) Lote 03: 12 (doze) meses.

5.2.5 prazo de garantia das obras/serviços prestados, mínimo de 05 (cinco) anos para as obras civis e instalações, e 01 (um) ano para equipamentos, prevalecendo, quando previsto, o prazo de garantia discriminado no caderno de diretrizes técnicas.
5.3 As licitantes deverão prever todos os valores relativos à execução das obras e serviços, inclusive os referentes à mão-de-obra, para execução da obra/serviços, bem como, para os casos em que ocorra acréscimo de área construída, os valores relativos a todos os procedimentos necessários à legalização da área averbada, incluindo a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
5.4 Quando do preenchimento da Planilha caberá a cada empresa licitante a responsabilidade de levantar as quantidades e volumes dos serviços especificados; não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de fatos que levem a licitante vencedora a solicitar aditivos contratuais baseada em serviços não conhecidos quando da realização da visita / vistoria às instalações do imóvel.
6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR.
6.1 Na mesma data e horário previstos no preâmbulo deste edital, à vista dos interessados presentes, serão abertos os envelopes contendo a "Documentação Complementar" (Envelope n. º 01) para fins de habilitação preliminar, que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.
6.1.1 As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação dentro do envelope "Documentação". As licitantes já cadastradas no CHF deverão apresentar apenas a documentação complementar, ou seja, aquela não exigida ou não apresentada quando do cadastramento no CHF, ou ainda, a documentação que se encontrar vencida no CHF.
6.1.2 Nesse mesmo ato serão efetuadas as consultas ONLINE previstas em edital acerca da situação de cada fornecedor participante do presente certame, ocasião em que serão impressas as respectivas certidões/autenticações de certidões via INTERNET, sendo as mesmas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes, fazendo parte integrante da Ata que será lavrada ao final da sessão.
6.1.3 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão.
6.1.4 A MPE que apresente alguma irregularidade fiscal será considerada habilitada, ficando esta condicionada à posterior regularização da documentação na forma do subitem 9.9, em observância à LC 123/06.
6.1.5 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio do Portal da Transparência do Governo, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.
6.2 Os envelopes contendo as "Propostas Comerciais" (Envelope n.º 02) ficarão sob a guarda da Comissão, acondicionados em malote devidamente lacrado à vista dos presentes, que, querendo, poderão rubricá-los, para serem abertos após o julgamento da habilitação preliminar.
6.3 Será lavrada Ata que conterá o registro das principais ocorrências da reunião, em especial a relação de empresas que apresentarem os envelopes "Documentação Complementar" (Envelope nº 01) e "Proposta Comercial" (Envelope nº 02).
6.4 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação e a data/horário de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (Envelope nº 02), com a indicação dos nomes das empresas habilitadas e inabilitadas para concorrer à licitação, por meio de publicação no Diário Oficial da União - DOU, ou então, se presente os prepostos das licitantes, feita mediante comunicação direta aos interessados e registro em Ata, que se refere o subitem 6.3, que será afixada em quadro próprio existente no saguão do 2º andar do prédio da Prefeitura, localizado à Avenida Dr. Belmino Correia nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000.
6.4.1 A Comissão por qualquer razão, ao longo da reunião poderá sobrestá-la por prazo indeterminado ou com data e horário definido para sua retomada, desde que devidamente motivado e registrado em ata.
6.4.2 A retomada da reunião, quando suspensa por prazo indeterminado, deverá ser comunicada a todos os participantes, por escrito, através de correspondência epistolar, via fax, email ou qualquer outro meio.
6.5 Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação no ato em que foi adotada a decisão, a Comissão poderá realizar a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (Envelope nº 02) nessa mesma data, de tudo lavrando-se ata.
6.6 Decorrida a fase de habilitação preliminar, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
7 DA INABILITAÇÃO DO LICITANTE
7.1 Não será habilitada a empresa que:
7.1.1 Esteja com algum documento vencido, por ocasião da consulta sobre a situação de cada fornecedor, ressalvado o tratamento diferenciado previsto para a MPE, e a faculdade da empresa apresentar o documento vencido, na forma do subitem 6.1.3 deste Edital.
7.1.2 Possua registro de ocorrência que a impeça de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
7.1.3 Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
7.1.4 Se a licitante desatender às exigências do item 4 ou enquadrar-se nas hipóteses do subitem 7.1 será inabilitada, o que importará a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
7.1.5 Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, em contrato anteriormente mantido com a PREFEITURA, devidamente comprovado.
7.1.6 Apresentar-se consorciada, ou legalmente seja comprovada a sua condição de controladora/controlada, coligada ou subsidiada/subsidiária com outra/de outra empresa também participante do processo licitatório;
7.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada da(s) causa(s) da inabilitação.
7.2.1 Neste caso o prazo de validade das propostas (60 dias corridos) será contado da nova data fixada para sua apresentação.
8 DAABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL"
8.1 Na data e horário fixados, desde que julgados os recursos eventualmente interpostos, ocorrerá a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" (Envelope nº 02), cujo conteúdo será rubricado pela Comissão e pelos licitantes, sendo na mesma oportunidade objeto de apreciação por todos os interessados, de tudo lavrando-se Ata.
8.2 Em razão do sobrestamento previsto no subitem 6.4.1, a data e horário inicialmente previstos para a abertura dos envelopes "proposta comercial" podem ser remarcados, a critério da Comissão.
8.2.1 A nova data e horário para abertura dos envelopes "proposta comercial" deverão ser comunicados a todos os participantes, por escrito, através de correspondência epistolar, via fax, email ou qualquer outro meio.
8.3 Somente serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" (Envelope nº 02) das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.
8.4 Seguir-se-á por ato interno da Comissão, a elaboração de relatório circunstanciado contendo os fundamentos das eventuais desclassificações e indicação conclusiva quanto à(s) proposta(s) que melhor atenda(m) aos interesses da Prefeitura.
8.5 Em seguida dar-se-á publicidade da classificação e da desclassificação das propostas, por meio de publicação no Diário Oficial da União – DOU, por meio de publicação no quadro da prefeitura e ainda por fax ou e-mail aos licitantes participantes.

9 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 Depois de abrir e selecionar as propostas, a Comissão procederá à classificação e ao julgamento da licitação, tipificada conforme o constante no preâmbulo deste edital, de tudo lavrando-se ata, que deverá conter os principais registros, tais como a conformidade dos preços apresentados com os correntes no mercado e os fundamentos das eventuais desclassificações de propostas, publicando-se, de forma resumida, tais deliberações no Diário Oficial da União.
9.1.1 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, em data definida pela Comissão de Licitação, observado, se for o caso, o disposto no parágrafo 2º, art. 3º, da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
9.2 Será desclassificada a proposta que:
9.2.1 não atender aos requisitos deste Edital;
9.2.2 apresentar preços baseados em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor, ou que contenha condicionantes para a execução dos serviços;
9.2.3 que condicionar a contratação a exigências não estabelecidas no edital e anexos da presente licitação;
9.2.4 apresentada em conjunto a outra proposta da mesma licitante, o que ensejará a desclassificação de ambas;
9.2.5 cujo preço for considerado excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento, pela Contratada, de todas as obrigações legais;
9.2.5.1 Para os efeitos do disposto no subitem anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou
b) valor orçado pela Prefeitura.
9.2.6 que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
9.2.7 apresentar proposta alternativa.
9.3 A Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos adicionais a respeito das propostas, para o fiel entendimento da CPL/PMCg, que servirão de subsídio ao julgamento, inclusive, no que se refere à apresentação de especificações claras e precisas, com indicação de marcas, cores, formato, etc., e anexação de catálogos ou croquis ilustrativos para melhor identificação do material cotado, quando for o caso.
9.4 A Prefeitura reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, solicitar que seja fornecido laudo técnico do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a fim de comprovar a qualidade do material.
9.5 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas da(s) causa(s) da desclassificação.
9.5.1 Neste caso, a validade das propostas (60 dias corridos) será contada da nova data prevista para a apresentação das propostas.
9.6 Concluída a análise das propostas, será realizada a classificação por lote das empresas por ordem crescente de preço.
9.7 Nesse momento, a Comissão verifica se a proposta classificada com o menor preço global foi ofertada por uma MPE, caso em que será declarada vencedora.
9.8 Se a proposta classificada com o menor preço não for de uma MPE, a Comissão verifica se existe proposta de MPE com valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço global. Nessa hipótese será observado o seguinte:
9.8.1 A Comissão encaminha comunicado à MPE mais bem classificada, consultando-a sobre o seu interesse em exercer o direito de preferência previsto na LC 123/06, que consiste na possibilidade de a mesma apresentar proposta de preço inferior à de menor preço global, devendo encaminhar a confirmação e a proposta com o novo valor, via fax, no prazo de 24 horas sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.8.2 Caso a MPE mais bem classificada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 10%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.
9.8.3 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, após comunicação aos licitantes será realizado sorteio em hora marcada, para a identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
9.9 Havendo restrição na regularidade fiscal da MPE declarada vencedora, a Comissão comunica que lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento que a MPE for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da Comissão, para a necessária regularização.
9.9.1 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.10 Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE, classificada com o menor preço, será declarada vencedora do certame.
9.11 Concluído o julgamento da licitação, o resultado será publicado por meio de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado aos licitantes através de e-mail ou fax.
10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Das decisões e atos praticados no procedimento desta licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos casos de:
10.1.1 habilitação ou inabilitação do licitante;
10.1.2 julgamento das propostas;
10.1.3 anulação ou revogação da licitação;
10.1.4 rescisão do contrato, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, etc.
10.1.5 penalidades aplicadas.
10.2 A intimação dos atos referidos nos subitens 10.1.1 a 10.1.5 - excluídos deste último as penalidades de advertência e multa de mora - será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser efetuada por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
10.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior à que proferiu a decisão, por intermédio desta.
10.4 Não serão considerados os recursos que se baseiem em aditamento ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
10.5 Interposto o recurso, dele será dada ciência, por escrito, aos demais licitantes abrangidos, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.6 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.
10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através da afixação da Ata de julgamento do(s) recurso(s) no quadro de avisos da Prefeitura, por meio de comunicação por escrito, ou, ainda, por e-mail ou fax.
11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 À vista do relatório da Comissão, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura, para fins de homologação.
11.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital (Anexo III).
11.3 A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela Prefeitura.
11.3.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.
11.4 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.
11.5 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a Prefeitura tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 11.4 acima.
12 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
12.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito (Anexo III), regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13 DO RECEBIMENTO DA OBRA
13.1 A obra/serviços serão recebidos:
13.1.1 Provisoriamente, por meio de vistoria executada pelo responsável pelo seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado, ou seja, Termo de Recebimento Provisório (TRP), assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, e desde que considerados pela Prefeitura em condições de ocupação e funcionamento, após realizados todos os testes das instalações, equipamentos, vistoria das concessionárias de serviço público, entrega da fatura final, quando se iniciará a contagem do prazo de garantia do material e serviços contratados e entrega do projeto concluído e com “Habite-se”, quando for o caso.
13.1.2 Definitivamente, por meio de vistoria por profissional habilitado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, ou seja, Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório e atendidas todas as exigências contratuais, além da entrega, pela CONTRATADA, do manual de manutenção e conservação, instruções de operação e uso, acompanhado de catálogos e tabelas dos fabricantes de materiais e equipamentos.
14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 A licitante que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
14.2 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessados de se relacionar comercialmente com a Administração Pública.
14.3 As demais cominações são aquelas previstas na minuta de contrato (Anexo III).
15 DOS ILÍCITOS PENAIS
15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
16 DA GARANTIA CONTRATUAL
16.1 A vencedora da licitação prestará garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, e ainda, caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do subitem 9.2.5.1, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o valor resultante do subitem acima mencionado e o valor da correspondente proposta, apresentando à Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, como condição para sua eficácia, o comprovante de uma das modalidades abaixo:
16.1.1 Caução em dinheiro, efetuada junto a qualquer banco público ou comercial, devendo ser realizada em conta exclusiva de caução, em que o depósito tenha como beneficiário a Prefeitura;
16.1.1.1 Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia do mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, ou do primeiro dia do mês em curso, inclusive, até o seu efetivo levantamento, exclusive.
16.1.2 seguro-garantia na forma da legislação aplicável, contendo o prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato.
16.1.3 fiança bancária contendo:
a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
16.1.3.1 Não será aceita a fiança bancária que não atender aos requisitos estabelecidos nas letras "a", "b", “c” e “d” acima.
16.2 A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do contrato configura a recusa em assiná-lo, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, a licitante, às sanções administrativas cabíveis.
16.3 A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra, que se dará por meio da emissão de termo circunstanciado, ou seja, Termo de Recebimento Definitivo (TRD) nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
16.4 A perda da garantia em favor da Prefeitura, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
16.5 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver redimensionamento do volume de serviços, repactuação contratual ou revisão de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
16.6 A qualquer tempo, mediante comunicação à Prefeitura, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

17 DA FORMA DE PAGAMENTO
17.1 A Prefeitura, após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta de contrato (Anexo III).
18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária 26.0100.3027.449051-01 e 26.0100.3027.449051-42 da Secretaria de Defesa Civil.
19 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO
19.1 A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
20.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
20.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
20.4 Não serão aceitos documentos apresentados através de fax ou e-mail, exceto quando estiver sido explicitamente disposto em contrário.
20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
20.6 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente da Prefeitura.
20.7 É facultada à Comissão ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.
20.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão a licitante que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes Documentação e Proposta Comercial.
20.9 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCg, localizada na Avenida Dr. Belmino Correia nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 50.070-230, ou pelo fax (81) 2129-9588, até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes Documentação e Proposta Comercial, no horário das 08:00 às 13:30 horas (horário local).
20.9.1 Os esclarecimentos, após respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.
20.10 Os profissionais relacionados na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, somente mediante aprovação prévia da Prefeitura.
20.11 Como condição para a assinatura do contrato, a licitante vencedora com sede fora do Estado onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, deverá apresentar visto emitido pelo CREA do Estado onde serão realizados os serviços contratados.
20.12 Eventuais impugnações ou recursos deverão ser entregues no endereço Avenida Dr. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe/PE – CEP: CEP: 54768-000, no horário de 08:00 às 13:30 horas (horário local).
20.13 O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço discriminado no subitem anterior, mediante gravação em pen drive ou CD fornecido pelo interessado. O edital ainda estará disponível no site da Prefeitura através do endereço www.camaragibe.pe.gov.br e no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco em www.diariomunicipal.com.br/amupe. Ainda poderá ser fornecida cópias deste edital em meio físico (impresso).
20.13.1 O edital impresso será fornecido ao preço total de R$ 5,00 (cinco reais).
21 DO FORO
21.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Camaragibe/PE.
Camaragibe, __ de _____ de 2013.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL/PMCg

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação na Concorrência nº 001/2013 – CPL /PMCg, que a empresa....., representada pelo Sr(a)....., efetuou vistoria na região e locais envolvidos nos projetos para estabilização das encostas no Município de Camaragibe, objeto da CONCORRÊNCIA 001/2013 para tomar conhecimento das peculiaridades da região e locais, para aferição das condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessários ao perfeito e integral desenvolvimento/execução da obra e/ou serviços objeto deste Edital.
Município, (dia, mês e ano)

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa
.....
Assinatura e nome do empregado da prefeitura acompanhante da vistoria

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência n. º 001/2013 – CPL/PMCg, que:
- os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 123/2006, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO: Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
Município, (dia, mês e ano)

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS …....., QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE E DE OUTRO, A EMPRESA..... NA FORMAABAIXO:
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, Personalidade Jurídica de direito público, criado nos termos da Lei Estadual 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de Junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663.0001-57, com sede à Avenida Belmino Corrêa, nº 2340, Bairro Timbi, neste ato representado pelo ....., daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa ....., com sede na cidade de ...., no Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº...., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº.....,e inscrito no CPF sob o nº....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, em face da autorização do Sr....., ..., de .././. - processo nº …...../ 2013, Concorrência nº ...-2013 – têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006, pela IN nº 05 de 21/07/1995, do MARE, e alterações, IN SRP nº 03, de 14/07/2005 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços
….....
Parágrafo Primeiro - O presente contrato será executado sob o regime de empreitada global.
Parágrafo Segundo - As características da prestação do serviço são os constantes da Proposta de Preços, que integram e complementam o presente contrato.
Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços deverá ser iniciada, impreterivelmente, no ato da assinatura do contrato, podendo ser concedido o prazo de até 20 dias consecutivos, contados a partir do início da prestação dos serviços, para que a contratada promova as adequações necessárias, visando o atendimento do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I) Executar perfeitamente os serviços contratados,
II) Entregar à CONTRATANTE, na ocasião da assinatura deste instrumento, relação contendo os nomes dos empregados que serão alocados na prestação dos serviços, acompanhada dos documentos comprovantes de....
III) Indenizar a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;
IV) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;
V) Manter, a partir da data da assunção dos serviços, 1 (um) escritório na cidade de Camaragibe/PE ou na região metropolitana do Recife/PE, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação, com linha telefônica e fax, de forma a viabilizar o pronto atendimento às solicitações da CONTRATANTE, devendo comprovar essa condição no ato da assinatura deste contrato;
VI) Manter, no escritório indicado no inciso anterior, preposto seu para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado, bem como resolver quaisquer questões pertinentes ao contrato, para a correção de situações adversas e o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CONTRATANTE, inclusive dos serviços, tudo no intuito de sua perfeita execução;
VII) Substituir os empregados cuja conduta seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, bem como nos casos de falta, ausência legal ou férias, de modo a não provocar solução de continuidade na prestação dos serviços;
VIII) Diligenciar para que seus empregados cumpram aviso prévio fora das dependências da
CONTRATANTE, salvo quando da denúncia do contrato;
IX) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;
X) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
XI) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
XII) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a retirada de documentos, correspondências, notificações e outros afins;
XIII) Pagar em dia a seus empregados o salário indicado na sua proposta e apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, cópias das folhas de pagamento, contracheques, etc., relativos aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, bem como os comprovantes e/ou guias de recolhimento dos impostos, contribuições e outros incidentes sobre esses serviços, observando-se, no tocante ao INSS e FGTS, o que dispõe a Cláusula Quinta deste contrato;
XIV) Diligenciar para que seus empregados não executem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;
XV) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, previstas na legislação pertinente;
XVI) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sempre que solicitado, planilha detalhada dos serviços que compõem o preço contratado;

XVII) Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado nas dependências da CONTRATANTE.

XVIII) Informar à CONTRATANTE, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, devendo estas serem comunicadas até a data de início do trabalho e aquelas num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
XIX) Manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado, fotografia 3x4 e registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho;
XX) Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso;
XXI) Fiscalizar para que haja o perfeito cumprimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
XXII) Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que dizem respeito à segurança e saúde no trabalho;
XXIII) Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal alocado e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressa pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;
XXIV) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE, cabendo inclusive à CONTRATADA a remoção e condução do empregado para atendimento;
XXV) Nos termos da Instrução Normativa nº 3, do Ministério do Trabalho, de 29.08.97, o documento Registro de Empregado de todo o contingente alocado deve ser mantido no local da execução dos serviços, salvo quando a CONTRATADA tiver sede ou escritório no mesmo Município, caso em que deve permanecer sob a guarda da própria empresa;
XXVI) Cumprir rigorosamente a Legislação Trabalhista, bem como as determinações contidas nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas;
XXVII) Observar as Leis, Posturas e Regulamentos aplicáveis aos serviços objeto deste Contrato.
XXVIII) Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços para a CONTRATANTE, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a ora CONTRATANTE.
XXIX) A omissão da prestadora de serviços nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato, em especial, a de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE, assegurada a prévia defesa.
XXX) Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual com a ora CONTRATANTE.
XXXI) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
XXXII) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições e exigências de funcionamento previstas em Lei, bem como as demais qualificações exigidas neste Contrato, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.
XXXIII) Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
XXXIV) Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.
XXXV) Diligenciar para que seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATADA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CONTRATANTE, sejam clientes, empregados ou terceirizados.
XLVI) É facultado a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São responsabilidades da CONTRATADA:
I) todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
II) responder perante à CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
I) O valor a ser ressarcido à CONTRATANTE nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice da IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CONTRATANTE, utilizando-se a seguinte fórmula:
VIN
VAT = ------- X IDF, onde:
IDI
VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:

I) indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
II) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
III) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE, após a aceitação dos serviços, efetuará o pagamento à CONTRATADA, na forma de crédito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do documento de cobrança. Os serviços efetivamente realizados serão pagos com base nas verificações mensais, encerradas no último dia útil do mês de competência, observada a seguinte competência:
a) Até 05 (cinco) dias úteis antes do término do mês em curso, a CONTRATADA entregará à fiscalização, mediante protocolo ou por outro meio aceito pela CONTRATANTE, a nota fiscal dos serviços realizados;
b) A fatura do último mês de vigência do CONTRATO deverá ser emitida até o 2º dia útil ao mês subsequente e, caso seja necessário, deverá ser substituída e entregue à fiscalização no prazo máximo de 24 horas.
A FISCALIZAÇÃO verificará a fatura, restituindo-a para correção, quando for o caso, mediante protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a apresentação.
Verificada a compatibilidade da fatura com os serviços efetivamente realizados, a Fiscalização encaminhará ao Fiscal do Contrato um documento hábil autorizando o início do processo para pagamento da parcela devida e este, após efetuada as devidas verificações, encaminhará à Secretaria toda a documentação relativa ao pagamento para que seja efetuada a sua liquidação.
Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura – NF deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
a) identificação completa da contratada: CNPJ (o mesmo constante no preâmbulo do contrato, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
b) identificação completa da CONTRATANTE;
c) histórico detalhado e de forma clara contendo a descrição de todos os serviços/itens que compõem o objeto do contrato;
d) o período a que se refere;
e) indicação da (s) unidade (s) da CONTRATANTE e/ou a quantidade de unidade(s) beneficiária(s) dos serviços a que se refere a nota fiscal/fatura;
f) valores unitários e totais dos serviços prestados.
A nota fiscal/fatura deve conter ainda, para controle da CONTRATANTE, o número do processo que originou a contratação e o número do contrato/OF/OES ou NOTA DE EMPENHO fornecido pela CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE observará a legislação municipal e, sempre que exigido, fará a retenção do ISS na fonte e o respectivo repasse ao Município, independente da situação cadastral da CONTRATADA, observando ainda, as alíquotas aplicáveis ao serviço contratado.
Parágrafo Terceiro - A fatura não aprovada pela FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação, nos termos o inciso II do caput desta cláusula.
Parágrafo Quarto – De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 1996, ambas do MARE, por ocasião do pagamento, caberá à CONTRATANTE proceder à consulta para constatar se a CONTRATADA mantém as condições de habilitação junto aos Órgãos responsáveis pela emissão das CND.
Parágrafo Quinto - Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, independentemente da realização do pagamento que só ocorrerá quando a (s) irregularidade (s) apontada (s) for (em) totalmente sanada (s).
Parágrafo Sexto - Em cumprimento ao disposto Legal, quando do pagamento a CONTRATANTE fará a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP.
I - Caso a contratada esteja amparada por medida judicial, que determina a suspensão do pagamento do IRPJ ou de qualquer das contribuições referidas neste Parágrafo, deve apresentar à CONTRATANTE, a cada pagamento, a comprovação de que a não retenção continua amparada por medida judicial.
Parágrafo sétimo - As ausências dos empregados da CONTRATADA por faltas, licenças, férias ou quaisquer outros motivos, sem a reposição por outro empregado qualificado para a execução dos serviços objeto do presente, ensejará o desconto no pagamento das faturas, proporcionalmente ao período descoberto, sem prejuízo da aplicação de multas e/ou outras sanções eventualmente previstas para as ocorrências de atraso ou ausência.
Parágrafo oitavo - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar a importância correspondente à aludida retenção, a título de "RETENÇÃO PARAA PREVIDÊNCIA SOCIAL", artigo 154 da IN SRP nº 03/2005.
I - A falta do destaque de que trata esse parágrafo não impede a retenção e o recolhimento a serem efetuados pela CONTRATANTE.
II – O valor retido, destacado na nota fiscal/fatura não deverá ser deduzido do total do respectivo documento, surtindo efeito apenas para quitação dos serviços.
Parágrafo nono - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
Parágrafo Décimo – O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, no prazo estabelecido neste contrato, ressalvado o contido no parágrafo quinto desta cláusula, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:
VIN
VAT = ------- X IDF, onde:
IDI
VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV na data inicial
IDF = IGP-M/FGV na data final
Parágrafo Décimo Primeiro – em hipótese alguma a falta de pagamento poderá ser usada pela
CONTRATADA como pretexto para suspensão da execução dos serviços contratados, bem como, para eximi-la de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações.
CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E SUA REPACTUAÇÃO
Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários abaixo indicados, desde que os serviços sejam efetivamente realizados, perfazendo esse contrato o valor global de R$..... (.....).
Parágrafo Primeiro - Os preços propostos/contratados são irreajustáveis, admitindo-se, anualmente, repactuação, que deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação dos serviços objeto deste contrato.
Parágrafo Segundo - Será permitida, anualmente, a repactuação do preço contratado, com base na variação dos componentes dos custos do contrato, e observados a qualidade e os preços vigentes no mercado para a prestação dos serviços.
I - A anualidade acima referida será contada a partir da data limite para apresentação da proposta relativa ao presente Contrato.
II - As solicitações de repactuação deverão ser devidamente justificadas e acompanhadas de planilha analítica que demonstre a efetiva variação de custo ocorrida no período, cabendo à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos.

III - Não serão admitidos como justificativas para embasar pedidos de repactuação contratual, eventuais reajustes salariais concedidos pela CONTRATADA aos seus empregados, em razão de Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Terceiro – Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

I) A primeira revisão de preços, nos termos deste Parágrafo, não está condicionada à anualidade.

II) Em havendo revisão contratual, a contagem da anualidade para repactuação ou nova revisão iniciar-se-á na data da revisão efetivada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por período igual ou inferior até o limite permitido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Para os fins previstos nesta Cláusula, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE por imposição legal ou se assim entender, poderá designar formalmente SERVIDOR ou COMISSÃO ESPECIAL, para exercer a FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e o recebimento parcial ou total do objeto deste CONTRATO.

Parágrafo Terceiro - São obrigações e funções da Fiscalização:

I) Anotar em "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" todos os eventos relacionados com a execução deste CONTRATO, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas;

II) Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições deste CONTRATO, bem como, das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE;

III) Tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados;

IV) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, ou recusá-las no todo ou em parte, quando inexatas, conforme previsto na Clausula Quinta deste CONTRATO;

V) Propor a aplicação de sanções administrativas pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer Cláusula deste CONTRATO;

VI) Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sua substituição quando houver a previsão de afastamento por período superior a 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Quarto – As decisões e providências que ultrapassem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser repassadas à CONTRATANTE, em tempo hábil, para que esta adote as medidas cabíveis;

Parágrafo Quinto – Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordar com a CONTRATADA a alteração do todo ou em parte dos serviços contratados, de que resultem em acréscimo ou diminuição de valores inicialmente avençados, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas e do Setor de Acompanhamento do CONTRATO;

Parágrafo Sexto – Será imputado à FISCALIZAÇÃO o ônus financeiro decorrente das falhas apuradas na execução do objeto deste CONTRATO, em razão de constatada omissão ou ineficácia da FISCALIZAÇÃO não comunicando, formalmente e em tempo hábil, ao Ordenador de Despesas as ocorrências de que trata o parágrafo quarto desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA presta garantia de execução do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, para o período de 12 (doze) meses, devendo apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Segundo - A perda da garantia em favor da CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro - A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do volume de serviços, repactuação contratual ou revisão de preços, de modo que corresponda a 5% do valor global contratado.

Parágrafo Quarto - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no edital de licitação que originou este contrato.

Parágrafo Quinto - A substituição da garantia, após aceitação pela CONTRATANTE, será registrada no processo administrativo com simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a CONTRATANTE;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês em que se verificar a ocorrência, quando da segunda aplicação da pena de advertência.

Parágrafo Terceiro - Pelo atraso no início dos serviços de até 60 minutos, por culpa imputada à CONTRATADA, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), cobrada em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, sobre o valor total da fatura correspondente ao mês em que se verificar a ocorrência, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quarto - Se o atraso for superior a 60 minutos ou se não houver a disponibilidade dos serviços contratados em determinado dia, a multa aplicável será de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura correspondente ao mês em que se verificar a ocorrência.

Parágrafo Quinto - As multas previstas nos incisos acima são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste contrato.
Parágrafo Sexto - Caso o serviço venha a ser prestado por motorista que tenha antecedentes criminais ou sem qualificação técnica estabelecida, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do valor da fatura referente ao mês em que se verificou a ocorrência, além da pena de advertência.
Parágrafo Sétimo - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura mensal, cobrada diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.
Parágrafo Oitavo - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia apresentada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Nono - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a CONTRATANTE,
pelo prazo de até 05(cinco) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:
a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
c) rescisão do contrato.
Parágrafo Décimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CONTRATANTE;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Décimo Primeiro - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Décimo Segundo - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pelo Secretário Ordenador da Despesa ou por autoridade competente da CONTRATANTE, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, serão publicadas no DOU, no quadro de avisos e no sítio institucional da CONTRATANTE.
Parágrafo Décimo Terceiro - A penalidade de declaração de inidoneidade implica na penalidade do parágrafo nono desta cláusula, impossibilitando o fornecedor ou interessados de relacionar-se com a Administração Pública municipal.
Parágrafo Décimo Quarto - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato;
b) a transferência parcial do presente contrato, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE;
c) o cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
d) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
e) a dissolução da sociedade;
f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
g) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não execução do serviço;
h) demais motivos especificados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
i) ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados, a critério da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, desde que a situação decorrente desse caso ou motivo permaneça por 30 (trinta) dias corridos ou mais, configurando-se como impeditiva para a continuidade da execução do objeto contratual, por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente aos serviços contratados, os quais serão entregues à CONTRATANTE, que os executará por si ou por terceiros.
Parágrafo Terceiro - Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Quinto – Este CONTRATO poderá ser unilateralmente rescindido, por iniciativa da CONTRATANTE, após notificação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, desde que haja interesse público, insuficiência ou falta de créditos orçamentários.
Parágrafo Sexto - O presente CONTRATO ainda poderá ser amigavelmente rescindido, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, ou por determinação judicial.
Parágrafo Sétimo – A rescisão unilateral e a suspensão do contrato por parte da CONTRATANTE; a superveniência de fato, caso fortuito ou motivo de força maior que fundamente a rescisão deste CONTRATO, ensejará a paralisação dos pagamentos relativos às parcelas remanescentes, cabendo à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação rescisória, fazer provas, por via de documentos válidos, das despesas havidas que, submetidas à CONTRATANTE e, diante da legislação em vigor e dos termos do contrato, poderão ser ou não reconhecidas e encaminhadas para procedimentos de pagamento.
A CONTRATANTE emitirá para a CONTRATADA documento circunstanciado, no qual comunicará a rescisão, a motivação e razões que fundamentam tal decisão.
A inobservância do prazo ora estipulado e a negligência das providências ora recomendadas por parte da CONTRATADA implicarão na perda de quaisquer direitos em favor da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR
Os casos fortuitos ou motivos de força maior, desde que, comprovadamente, se relacionem ou afetem os serviços relacionados com o objeto deste CONTRATO, serão informados por escrito pela FISCALIZAÇÃO ao Ordenador de Despesas, para que o mesmo decida sobre as providências a serem tomadas.
Parágrafo Primeiro - Para fins deste CONTRATO são casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro ou nas disposições do inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo – Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas partes CONTRATANTES.
Parágrafo Terceiro – Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

Parágrafo Quarto – No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº ..... cujo valor está empenhado mediante NOTA DE EMPENHO DE Nº....., relativa ao valor previsto para este exercício.

Parágrafo Primeiro - O desembolso anual estimado para cobrir as despesas decorrentes do presente CONTRATO dar-se-á conforme demonstrativo abaixo:

Exercício de 2013

Exercício de 2014

TOTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I) a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início de execução dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

II) em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a contratada para promover as mudanças necessárias;

III) a CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato com a anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE;

IV) em caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual;

V) é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

VI) a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União - DOU, de acordo com o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Cópia ou extrato do contrato ainda poderá ser disponibilizado no sítio institucional da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Todo o ônus decorrente da publicação do presente contrato correrá à conta dos recursos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem como foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____

Nome:

CPF

_____

Nome:

CPF

ANEXO IV PROJETO BÁSICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
OBRA/ SERVIÇO:	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.	
LOCAL:	RUAS: DURVAL ROSA BORGES, AMARO COTINHO E DALILA - TABATINGA, CAMARAGIBE/PE	
EXECUÇÃO:	08 MESES	
PROJETO BÁSICO – LOTE 01		
A	OBJETIVO	
	O OBJETIVO DESTE PROJETO BÁSICO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação e melhoria de habitabilidade de assentamentos precários, incluindo de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias na localidade do Bairro dos Estados, Camaragibe / PE	
B	JUSTIFICATIVA	
	Há necessidade de LICITAR a contratação das obras que tem o objetivo de realizar a melhoria da habitabilidade das moradias situadas nos assentamentos precários, executando a recuperação das moradias e as contenções dos taludes que forem necessárias	
C	META FÍSICA	
	Execução das quantidades previstas na planilha anexa de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias	
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
	A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contando o prazo de execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.	
E	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	O valor total estimado dos serviços a serem executados será de R$ 1.081.834,50	
F	CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
	Os recursos necessários à realização da despesa com os serviços, ora licitados, estão alocados na Secretaria de Defesa Civil, conforme código abaixo:	
	26	Secretaria de Defesa Civil
	26100	Secretaria de Defesa Civil
	3027	Execução de obras de contenção nos morros do município
	449051	Obras e instalações
	01 e 42	Fonte
	574 e 575	Cód. Reduzido da Dot. Orçamentária
	345	Ação
	1206	Subelemento
G	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA	
	As obras serão realizadas no Bairro de Tabatinga, na cidade de Camaragibe/PE.	
H	RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	

	Fernando Antônio B. Gomes – CREA 21.378 D/PE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
OBRA/ SERVIÇO:	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.	
LOCAL :	CÓRREGO DAANDORINHA - TABATINGA, CAMARAGIBE/PE	
EXECUÇÃO	12 MESES	
	PROJETO BÁSICO – LOTE 02	
A	OBJETIVO	
	O OBJETIVO DESTE PROJETO BÁSICO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação e melhoria de habitabilidade de assentamentos precários, incluindo de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias na localidade do Bairro dos Estados, Camaragibe / PE	
B	JUSTIFICATIVA	
	Há necessidade de LICITAR a contratação das obras que tem o objetivo de realizar a melhoria da habitabilidade das moradias situadas nos assentamentos precários, executando a recuperação das moradias e as contenções dos taludes que forem necessárias	
C	META FÍSICA	
	Execução das quantidades previstas na planilha anexa de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias	
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando o prazo de execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.	
E	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	O valor total estimado dos serviços a serem executados será de R$ 636.436,57	
F	CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
	Os recursos necessários à realização da despesa com os serviços, ora licitados, estão alocados na Secretaria de Defesa Civil, conforme código abaixo:	
	26	Secretaria de Defesa Civil
	26100	Secretaria de Defesa Civil
	3027	Execução de obras de contenção nos morros do município
	449051	Obras e instalações
	01 e 42	Fonte
	574 e 575	Cód. Reduzido da Dot. Orçamentária
	345	Ação
	1206	Subelemento
G	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA	
	As obras serão realizadas na cidade de Camaragibe – PE.	
H	RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
	Fernando Antônio B. Gomes – CREA 21.378 D/PE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE		
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
OBRA/ SERVIÇO :	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.	
LOCAL :	2ª TRAVESSA RUA BOM JESUS- BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE/PE	
EXECUÇÃO	12 MESES	
	PROJETO BÁSICO – LOTE 03	
A	OBJETIVO	
	O OBJETIVO DESTE PROJETO BÁSICO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação e melhoria de habitabilidade de assentamentos precários, incluindo de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias na localidade doBairro dos Estados, Camaragibe / PE	
B	JUSTIFICATIVA	
	Há necessidade de LICITAR a contratação das obras que tem o objetivo de realizar a melhoria da habitabilidade das moradias situadas nos assentamentos precários, executando a recuperação das moradias e as contenções dos taludes que forem necessárias	
C	META FÍSICA	
	Execução das quantidades previstas na planilha anexa de contenção de encostas, pavimentação, acessibilidade e recuperação de moradias	
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando o prazo de execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.	
E	VALOR TOTAL ESTIMADO	
	O valor total estimado dos serviços a serem executados será de R$ 666.455,64	
F	CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
	Os recursos necessários à realização da despesa com os serviços, ora licitados, estão alocados na Secretaria de Defesa Civil, conforme código abaixo:	
	26	Secretaria de Defesa Civil
	26100	Secretaria de Defesa Civil
	3027	Execução de obras de contenção nos morros do município
	449051	Obras e instalações
	01 e 42	Fonte
	574 e 575	Cód. Reduzido da Dotação Orçamentária
	345	Ação
	1206	Subelemento
G	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA	
	As obras serão realizadas na cidade de Camaragibe – PE.	
H	RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
Fernando Antônio B. Gomes – CREA 21.378 D/PE		

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE
LOTE 01 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: RUA DURVAL ROSA BORGES, DALILA E AMARO COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO.
PLANILHA: QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0	RUA DURVAL ROSA BORGES					
1.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.009,28
1.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	168,00	4,46	749,28
1.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00	210,00	1.260,00
1.2.0		MURO DE ARRIMO				11.785,01
1.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	168,00	5,29	888,72
1.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	5,34	20,44	109,15

1.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	19,43	330,68	6.425,11
1.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	7,60	63,08	479,41
1.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	0,17	79,18	13,46
1.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	3,56	27,88	99,25
1.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100M.	m³	31,60	35,30	1.115,48
1.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	19,44	46,45	902,99
1.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	46,78	37,44	1.751,44
1.3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA				18.754,97
1.3.1	55519	Regularização de talude com corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	241,76	4,64	1.121,77
1.3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia	m²	187,48	27,68	5.189,45

		no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.				
1.3.3	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	177,48	41,29	7.328,15
1.3.4	comp.	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil.	m	40,29	9,43	379,93
1.3.5	15542/001	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	17,74	56,80	1.007,63
1.3.6	comp.	Contenção de encosta com sacos de nylon, preenchidos com argamassa de solo-cimento no traço 1:15, com o fornecimento do material (areia/barro) (Rip-Rap)	m³	12,00	310,67	3.728,04
1.4.0		DRENAGEM				14.662,60
1.4.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade, reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	58,00	108,65	6.301,70
1.4.2	16363/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	150,00	23,15	3.472,50
1.4.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	16,00	272,75	4.364,00
1.4.4	16363/003	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 75 mm, para colunas de esgoto.	m	10,00	18,11	181,10
1.4.5	74165/003	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	10,00	34,33	343,30
1.5.0		DIVERSOS				9.429,53
1.5.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	2,00	422,94	845,88
1.5.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	127,40	6,49	826,83
1.5.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	120,00	36,23	4.347,60
1.5.4	15939/002	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m²	127,40	26,76	3.409,22
1.6.0		RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				136.991,75
1.6.1	15819/002	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	22,50	44,87	1.009,58
1.6.2	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, para proteger e garantir estabilidade para as casas a serem recuperadas.	m³	203,33	330,68	67.237,16
1.6.3	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	24,00	30,29	726,96
1.6.4	15995/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e juntas de vidro formando quadros de 1,0 x 1,0 m, e com acabamento liso.	m²	24,00	33,00	792,00
1.6.5	15880/001	Estrutura de coberta em madeira, para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	250,00	83,40	20.850,00
1.6.6	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	250,00	71,89	17.972,50
1.6.7	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	11,76	193,84	2.279,56
1.6.8	9929/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	18,00	13,68	246,24
1.6.9	62909/001	Demolição de cobertura com telha cerâmica.	m²	80,00	7,12	569,60
1.6.10	62909/002	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento.	m²	130,00	2,87	373,10
1.6.11	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	210,00	18,25	3.832,50
1.6.12	67033	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	10,00	33,64	336,40
1.6.13	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	249,50	4,46	1.112,77
1.6.14	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	249,50	5,29	1.319,86
1.6.15	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	55,70	20,44	1.138,51
1.6.16	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	63,30	63,08	3.992,96
1.6.17	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,32	79,18	104,52
1.6.18	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	37,13	27,88	1.035,18
1.6.19	13108/003	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	79,57	24,16	1.922,41
1.6.20	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	203,33	46,45	9.444,68
1.6.21	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	18,57	37,44	695,26
SUBTOTAL – 01						193.633,14
2.0		RUA AMARO COUTINHO				
2.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.486,61
2.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.	m²	499,24	4,46	2.226,61
2.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m²	6,00	210,00	1.260,00
2.2.0		MURO DE ARRIMO				88.052,21
2.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	563,50	5,29	2.980,92
2.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	24,97	20,44	510,39
2.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	186,74	330,68	61.751,18
2.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	122,37	63,08	7.719,10
2.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	3,97	79,18	314,34
2.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	27,77	27,88	774,23
2.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	109,74	35,30	3.873,82
2.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	146,44	46,45	6.802,14
2.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	88,838	37,44	3.326,09
2.3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA				33.387,46
2.3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	1.606,55	2,33	3.743,26
2.3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	500,45	27,68	13.852,46
2.3.3	Compos.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	289,58	41,29	11.956,76
2.3.4		Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil .	m	57,80	11,32	654,30
2.3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	51,35	56,80	2.916,68
2.3.6	13703/060	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m²	18,83	14,02	264,00
2.4.0		TERRAPLENAGEM				2.510,06
2.4.1	66866	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito	m³	41,20	2,45	100,94
2.4.2	67302	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Normal (DNER-ME 47-64).	m²	274,70	1,20	329,64
2.4.2	16588/001	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 12,0 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Intermed. (DNER-ME-48- 64), inclusive fornecimento do material	m²	274,70	7,57	2.079,48
		proveniente de jazida (CBR 20 por cento), D.M.T 12km.				
2.5.0		PAVIMENTAÇÃO				21.630,50
2.5.1	16730/001	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6.0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areJa no traço 1:2.	m²	274,70	53,88	14.800,84
2.5.2	16747/001	Construção de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2.	m	134,00	22,48	3.012,32
2.5.3	16753/001	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	134,00	27,16	3.639,44
2.5.4	67268	Rebaixamento de pena d'água, Incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	unid.	2,00	45,36	90,72
2.5.5	79353/001	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões)	m	6,00	14,53	87,18
2.6.0		DRENAGEM				49.285,58

2.6.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade, reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	203,57	108,65	22.117,88
2.6.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	630,00	24,94	15.712,20
2.6.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areIa c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	42,00	272,75	11.455,50
2..7.0		ESCADARIA				81.941,79
2.7.1	compos.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	81,40	408,31	33.236,43
2.7.2	compos.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	81,40	213,83	17.405,76
2.7.3	compos.	Trabalho em mosaico	m²	60,00	521,66	31.299,60
2.8.0		DIVERSOS				9.901,29
2.8.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	2,68	422,94	1.133,48
2.8.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	480,45	6,49	3.118,12
2.8.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	130,68	36,23	4.734,54
2.8.4	62913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	M²	14,93	11,14	166,32
2.8.5	9929/002	Demolição manual de concreto armado.	m³	3,30	189,48	625,28
2.8.6	13115/001	Remoção de material de primeira cat. em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	3,30	37,44	123,55
2.9.0		RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				305.124,90
2.9.1	62909/002	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento.	m²	641,00	2,87	1.839,67
2.9.2	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	531,00	18,25	9.690,75
2.9.3	56431/001	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	3,20	8,05	25,76
2.9.4	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	531,00	83,40	44.285,40
2.9.5	15875/001	Estrutura de coberta em madeira de lei, para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas - vão até 10 m	m²	100,00	75,79	7.579,00
2.9.6	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	531,00	71,89	38.173,59
2.9.7	55528	Cobertura com telhas de cimento amianto de 6mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal.	m²	50,00	37,69	1.884,50
2.9.8	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	474,00	30,29	14.357,46
2.9.9	9926/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	271,00	13,68	3.707,28
2.9.10	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	36,00	44,87	1.615,32
2.9.11	15938/002	Reboco em cimentado, tipo barra lisa, aplicada sobre emboço pronto com 5,0 mm de espessura	m²	51,00	20,23	1.031,73
2.9.12	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	62,00	6,49	402,38
2.9.13	15936/001	Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	42,00	24,66	1.035,72
2.9.14	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	20,00	27,68	553,60
2.9.15	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	6,72	239,63	1.610,31
2.9.16	15919/002	Esquadria de madeira para janelas de abrir ou correr, sem veneziana, inclusive assentamento e ferragens.	m²	5,50	365,51	2.010,31
2.9.17	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	32,97	193,84	6.390,90
2.9.18	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00	7,98	15,96
2.9.19	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	1,00	128,23	128,23
2.9.20	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	6,00	92,42	554,52
2.9.21	67252	Fornecimento assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inoxidável, Mekal ou similar, nas dimensões 0.40 x 0,34 x 0,15 m, inclusive acessórios correspondentes.	CJ	2,00	148,19	296,38
2.9.22	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	1,00	173,63	173,63
2.9.23	67253	Fornecimento e assentamento de lavanderia pré- fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20 x 0,60 x 0,90 m, inclusive acessórios correspondentes.	ud	6,00	192,20	1.153,20
2.9.24	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	1,00	53,11	53,11
2.9.25	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	1,00	98,70	98,70
2.9.26	67033	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	7,00	33,64	235,48
2.9.27	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,50	2.029,19	1.014,60
2.9.28	19037145	Instalação de caixa d'água de PVC (capacidade de 500 litros), inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões.	Unid.	3,00	269,29	807,87
2.9.29	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.	m²	120,36	4,46	536,81
2.9.30	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	120,36	5,29	636,70
2.9.31	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	130,46	20,44	2.666,60
2.9.32	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	385,53	330,68	127.487,06
2.9.33	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	122,10	63,08	7.702,07
2.9.34	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	2,73	79,18	216,16
2.9.35	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	159,15	35,30	5.618,00
2.9.36	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	385,53	46,45	17.907,87
2.9.37	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	43,49	37,44	1.628,27
SUBTOTAL 2						595.320,40
3.0	RUA DALILA					
3.1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				3.083,92
3.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	408,95	4,46	1.823,92
3.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00	210,00	1.260,00
3.2.0		MURO DE ARRIMO				98.459,90
3.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	408,95	5,29	2.163,35
3.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	55,23	20,44	1.128,90
3.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	210,64	330,68	69.654,44
3.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	120,00	63,08	7.569,60
3.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	6,23	79,18	493,29
3.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	41,42	27,88	1.154,79
3.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	106,15	35,30	3.747,10
3.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	210,64	46,45	9.784,23
3.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	73,83	37,44	2.764,20
3.3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA				3.403,86
3.3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	175,50	2,33	408,92
3.3.2	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	16,67	56,80	946,86
3.3.3	13703060	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m²	175,50	14,00	2.457,00
3.4.0		TERRAPLENAGEM				954,14
3.4.1	66866	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito	m³	41,20	2,45	100,94
3.4.1	67302	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Normal(DNER-ME 47-64).	m²	102,40	1,20	122,88
3.4.2	16588/001	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 12,0 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Intermed. (DNER-ME-48- 64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20 por cento), D.M.T 12km.	m²	109,81	7,57	831,26
3.5.0		PAVIMENTAÇÃO				15.330,11
3.5.1	16730/001	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6.0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areJa no traço 1:2.	m²	124,90	53,88	6.729,61
3.5.2	16747/001	Construção de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2.	m	134,00	22,48	3.012,32
3.5.3	16753/001	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areJa 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	198,00	27,16	5.377,68

3.5.4	67268	Rebaixamento de pena d'água, Incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	unid.	4,00	45,36	181,44
3.5.5	79353/001	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões)	m	2,00	14,53	29,06
3.6.0		DRENAGEM				18.247,45
3.6.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade,reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	85,00	108,65	9.235,25
3.6.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	120,00	24,94	2.992,80
3.6.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areJa c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	12,00	272,75	3.273,00
3.6.4	comp.	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	80,00	34,33	2.746,40
3.7.0		ESCADARIA				105.634,35
3.7.1	comp.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente	m	80,00	212,00	16.960,00
		em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com uma caneleta lateral (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.				
3.7.2	comp.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	90,00	408,31	36.747,90
3.7.3	comp.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	95,00	213,83	20.313,85
3.7.4	comp.	Trabalho em mosaico	m²	60,60	521,66	31.612,60
3.8.0		DIVERSOS				4.615,10
3.8.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	3,99	422,94	1.687,53
3.8.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	51,00	6,49	330,99
3.8.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	34,00	36,23	1.231,82
3.8.4	15939/002	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m²	51,00	26,76	1.364,76
		RECUPERAÇÃO DE MORADIA				
3.9.0		Rua Dalila, 128, 125, 05 e 06- Tabatinga				43.152,13
3.9.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	23,22	20,44	474,62
3.9.2	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	15,73	27,88	438,55
3.9.3	13108/001	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m.	m³	2,24	20,44	45,79
3.9.4	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até100m.	m³	27,17	35,30	959,10
3.9.5	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	73,12	46,45	3.396,42
3.9.6	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	5,24	37,44	196,19
3.9.7	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	73,12	330,68	24.179,32
3.9.8	15823/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1 vez.	m²	4,50	86,10	387,45
3.9.9	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez	m²	16,20	44,87	726,89
3.9.10	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	32,40	6,49	210,28
3.9.11	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	16,20	27,68	448,42
3.9.12	15977/002	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8.	m²	40,00	28,88	1.155,20
3.9.13	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	m²	44,50	30,29	1.347,91
3.9.14	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	4,64	83,40	386,98
3.9.15	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	4,64	71,89	333,57
3.9.16	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	2,00	173,63	347,26
3.9.17	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	2,00	92,42	184,84
3.9.18	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	2,00	128,23	256,46
3.9.19	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00	7,98	15,96
3.9.20	16356/002	Fornecimento de torneira de pressão para pia, acabamento cromado diâmetro 1/2", ref. 1157, inclusive fixação.	ud	2,00	36,65	73,30
3.9.21	16360/001	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor.	pt	2,00	66,00	132,00
3.9.22	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00	98,70	197,40
3.9.23	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	2,00	53,11	106,22
3.9.24	16363/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.40 mm, para ventilação de esgoto.	m	12,00	10,12	121,44
3.9.25	16363/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	12,00	23,15	277,80
3.9.26	16231/001	Interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, Pial (linha Silentoque) ou similar, inclusive instalação.	ud	2,00	14,65	29,30
3.9.27	16271/001	Fio de cobre, têmpera mole, classe 1, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 1,5 mm2, inclusive instalação em eletroduto.	m	20,00	3,35	67,00
3.9.28	16235/001	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	pt	2,00	84,38	168,76
3.9.29	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas , inclusive assentamento e ferragens.	m²	9,50	193,84	1.841,48
3.9.30	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	3,36	239,63	805,16
3.9.31	15919/002	Esquadria de madeira para janelas de abrir ou correr, sem veneziana, inclusive assentamento e ferragens	m²	1,00	365,51	365,51
3.9.32	16390/001	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 20 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	12,00	9,70	116,40
3.9.33	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	32,07	5,29	169,65
3.9.34	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	32,07	4,46	143,03
3.9.35	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	46,40	63,08	2.926,91
3.9.36	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,51	79,18	119,56
SUBTOTAL 3						292.880,96
TOTAL GERAL LOTE 01			R$ 1.081.834,50			

Importa o presente orçamento em R$ 1.081.834,50 (Um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Os preços unitários são da TABELA DA SINAP/DEZ - 2012, acrescidos de 20 %

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE
OBRAS DE INCLUINDO MORADIAS
LOTE 02 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS

PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: CÓRREGO DA ANDORINHA, NESTE MUNICÍPIO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.325,29
1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	14,64	4,46	65,29
1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00	210,00	1.260,00
2.0		MURO DE ARRIMO				61.953,25
2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	52,80	5,29	279,31
2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	21,44	20,44	438,23

2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	105,84	330,68	34.999,17
2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	38,00	63,08	2.397,04
2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	17,00	79,18	1.346,06
2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	42,87	27,88	1.195,22
2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	134,88	35,30	4.761,26
2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	250,87	46,45	11.652,91
2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	130,45	37,44	4.884,05
3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA				41.069,06
3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	515,20	2,33	1.200,42
3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	458,20	27,68	12.682,98
3.3	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	458,20	41,29	18.919,08
3.4	comp.	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil .	m	91,64	9,43	864,17
3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	64,14	56,80	3.643,15
3.6	17.03.060	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m2	56,11	14,00	785,54
3.7	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no	m²	458,20	6,49	2.973,72
		traço 1:3.				
4.0		TERRAPLENAGEM				79,04
4.1	66866	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	32,26	2,45	79,04
5.0		DRENAGEM				89.512,47
5.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade,reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	550,00	108,65	59.757,50
5.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	300,00	24,94	7.482,00
5.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	5,00	272,75	1.363,75
5.4	74165/003	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	234,00	34,33	8.033,22
5.5		Caneleta 0,40m x 0,60m.	m	75,00	171,68	12.876,00
6.0		ESCADARIA				119.879,57
6.1	compos.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	81,00	408,31	33.073,11
6.2	compos.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	162,00	213,83	34.640,46
6.3	compos.	Trabalho em mosaico	m²	100,00	521,66	52.166,00
7.0		PASSEIO				4.521,23
7.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m3	10,69	422,94	4.521,23
8.0		CANAL				62.868,93
8.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	86,40	20,44	1.766,02
8.2	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	120,00	330,68	39.681,60
8.3	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	33,50	63,08	2.113,18
8.4	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,81	79,18	143,32
8.5	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	30,24	27,88	843,09
8.6	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	92,16	35,30	3.253,25
8.7	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	132,00	46,45	6.131,40
8.8	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	92,16	37,44	3.450,47
8.9	15572/002	Concreto estrutural, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m³	10,00	548,66	5.486,60
		RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				
9.0		FOSSA SÉPTICA				9.280,52
9.1	15495/003	Escavação manual em terra até 1,50 a 3,00 m de profundidade, sem escoramento.	m3	23,821	33,44	796,57
9.2	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	0,30	422,94	126,88
9.3	06.03.140	Concreto armado pronto, fck 15 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	0,72	2017,70	1.452,74
9.4	15823/001	Alvenaria de tijolos 06 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	20,16	86,10	1.735,78
9.5	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	20,16	6,49	130,84
9.6	15939/003	Massa única revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2 cm de espessura.	m²	20,16	26,16	527,39
9.7	15703/001	Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive capeamento e escoramento.	m²	5,94	96,56	573,57
9.8	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m³	15,81	27,88	440,78
9.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria, em caminhão carroceria DMT 6 Km, inclusive carga manual e descarga manuais.	m³	10,02	37,44	375,15
9.10	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido soldáveis, diâmetro 100 mm para coletores e subcoletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	18,00	24,94	448,92
9.11	74168/001	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido soldáveis, diâmetro 150 mm engastado em parede.	m	3,90	55,68	217,15
9.12	16438/001	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas de 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m.	ud	9,00	272,75	2.454,75
10.0		VALA DE INFILTRAÇÃO				7.716,09
10.1	15495/003	Escavação manual em terra entre 1,50 a 3,00 m de profundidade, sem escoramento.	m3	27,00	33,44	902,88
10.2	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria, em caminhão carroceria DMT 6 Km, inclusive carga manual e descarga.	m³	11,25	37,44	421,20
10.3		Brita Ø 25 mm, lançado no filtro.	m³	9,00	123,73	1.113,57
10.4	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m³	18,00	27,88	501,84
10.5	16364/001	Fornecimento e assentamento de manilha de barro perfurada, de 4 pol., para coletores e subcoletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	30,00	21,56	646,80
10.6	68053	Fornecimento e assentamento de plástico laminado.	m²	30,00	3,62	108,60
10.7	16438/001	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas de 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m.	ud	12,00	272,75	3.273,00
10.8	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido soldáveis, diâmetro 100 mm para coletores e subcoletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	30,00	24,94	748,20
11.0		DIVERSOS				238.231,12
11.1	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	136,50	18,25	2.491,13
11.2	62909/001	Demolição de cobertura com telha cerâmica.	m²	136,50	7,12	971,88
11.3	62913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	15,00	11,14	167,10
11.4	13108/001	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m.	m³	21,61	20,44	441,71
11.5	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	99,91	35,30	3.526,82
11.6	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	477,90	46,45	22.198,46
11.7	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais	m³	22,23	37,44	832,29
11.8	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	141,42	83,40	11.794,43
11.9	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	141,42	71,89	10.166,68
11.10	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	253,50	4,46	1.130,61
11.11	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	253,50	5,29	1.341,02
11.12	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	54,73	20,44	1.118,68
11.13	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	119,610	27,88	3.334,73
11.14	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez	m²	13,68	44,87	613,82
11.15	15823/002	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1 vez.	m³	3,80	84,02	319,28
11.16	15823/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	1,80	86,10	154,98

11.17	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, para proteger e garantir estabilidade para as casas a serem recuperadas.	m³	477,90	330,68	158.031,97
11.18	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	147,85	63,08	9.326,38
11.19	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	77,00	79,18	6.096,86
11.20	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	31,20	6,49	202,49
11.21	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	23,10	27,68	639,41
11.22	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	1,60	193,84	310,14
11.23	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m³	26,25	30,29	795,11
11.24	74054/001	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	pt	2,00	118,73	237,46
11.25	7555	Interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, Pial (linha Silentoque) ou similar, inclusive instalação.	ud	2,00	10,14	20,28
11.26	16271/001	Fio de cobre, têmpera mole, classe 1, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 1,5 mm2, inclusive instalação em eletroduto.	m	20,00	3,35	67,00
11.27	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	2,00	53,11	106,22
11.28	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	2,00	173,63	347,26
11.29	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive	ud	2,00	92,42	184,84

		acessórios correspondentes.				
11.30	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	2,00	128,23	256,46
11.31	16356/002	Fornecimento de torneira de pressão para pia diâmetro 1/2",acabamento cromado ref. 1157 , inclusive fixação.	ud	2,00	36,65	73,30
11.32	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00	7,98	15,96
11.33	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00	98,70	197,40
11.34	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.40 mm, para ventilação de esgoto.	pt	12,00	10,12	121,44
11.35	73958/001	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor.	pt	2,00	90,92	181,84
11.36	16930/001	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 20 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m²	12,00	9,70	116,40
11.37	16386/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	12,00	24,94	299,28
TOTAL GERAL LOTE 02 R$						636.436,57
Importa o presente orçamento em R$ 636.436,57 (Seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mil, quatrocentos e trinta e seis						
Os preços unitários são da TABELA DA SINAP / DEZ - 2012, Acrescidos de 20 %.						

OBJETO – OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE;

LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS ESTADOS: 2ª TRAVESSA RUA BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m²	6,00	210,00	1.260,00
1.2	13003/001	Barracão para depósito em tábuas, com pisos em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	m²	18,00	316,87	5.703,70
1.3	13003/002	Barracão para escritório em chapas de madeira compensada, com pisos em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	m²	8,00	311,21	2.489,66
SUB-TOTAL 1						9.453,36
2.0		MURO DE ARRIMO				
2.1	55311	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	4.411,18	2,33	10.269,23

2.2	62913/002	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	m²	94,00	19,19	1.803,67
2.3	9929/001	Demolição manual de concreto simples	m³	9,71	136,85	1.328,79
2.4	12217/002	Demolição de alvenaria de pedra rejuntada.	m³	60,00	154,75	9.285,12
2.5	13115/002	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga mecânica.	m³	185,97	43,86	8.156,64
2.6	15485/002	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 12 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	156,01	46,76	7.295,65
2.7	12983/001	Tombamento mecânicol de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	und.	7,00	99,11	693,76
2.8	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	129,83	20,44	2.653,21
2.9	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	294,39	330,68	97.350,06
2.10	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	173,95	63,08	10.973,46
2.11	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	20,24	79,18	1.602,52
2.12	55517	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	294,39	27,88	8.206,42
2.13	15568/001	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	14,19	422,94	6.001,52
SUBTOTAL 2						165.620,05
3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA				
3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	1.055,00	2,33	2.456,04
3.2	55519	Regularização de talude com corte ou aterro até 20cm de espessura (taludes acima dos muros de arrimo).	m²	4.055,00	4,64	18.831,42
3.3	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	837,32	35,30	29.560,75
3.4	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	4.039,09	41,29	166.774,03
3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20Km.	m³	227,00	56,80	12.892,69
3.6	16997	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (para camada drenante nos muros de arrimo).	m³	38,31	59,81	2.291,24
3.7	17.03.050	Fornecimento e plantio de grama Papuam (Paspalum conjugatum).	m²	260,00	7,74	2.012,40
3.8	15994/001	Pisos cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2cm de espessura e acabamento Piso.	m²	1.055,00	30,29	31.953,84
3.9	15855/001	Muro com embasamento de 50cm e altura de alvenaria de elevação de 1,60m, com colunas espaçadas de 3,00 em 3,00 metros, inclusive chapisco, massa única e caiação, e ainda escavação, reaterro, remoção do material escavado e concreto magro.	m	30,00	248,93	7.467,84
3.10	15570/003	Concreto estrutural, Fck 150 kgf/cm² e fc28- 241kgf/cm², lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, controle tipo B.	m³	98,00	484,09	47.441,02
3.11	Comp.	Fornecimento de módulo de corrimão com 3,00m de comprimento e 0,90m de altura, com contorno e montantes em tubo galvanizado 11/2", paredes nº10 (3,35mm) (MSG), colunas espaçadas de 1,50m e travejamento horizontal duplo em tubo galvanizado de 7/8", inclusive aparelhamento anti-corrosivo, pintura esmalte na cor vermelha, fixação em concreto 1:4:8 e utilização de "galvoprimer" ou similar no aparelhamento dos tubos.	Unid.	20,00	213,83	4.276,60
3.12	VB	Estimativa de remanejamento de poste (medição condicionada a apresentação de proposta especifica da concessionária responsável pela execução do serviço).	und.	1,00	2520,00	2.520,00
SUBTOTAL 3						328.477,86
4.0		TERRAPLENAGEM				
4.1	02.01.200	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível óptico etc.	und.	1,00	1044,55	1.044,55
SUBTOTAL 4						1.044,55
5.0		DRENAGEM				
5.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	256,00	20,44	5.231,62
5.2	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20Km.	m³	67,00	56,80	3.805,33
5.3	13115/002	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga mecânica.	m³	246,00	43,86	10.789,56
5.4	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	246,00	35,30	8.684,78
5.5	15570/003	Concreto estrutural, Fck 150 kgf/cm² e fc28- 241kgf/cm², lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, controle tipo B.	m³	45,65	484,09	22.098,80

5.6	06.03.142	Concreto armado pronto, fck 20 Mpa, condição B (NBR 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma escoramento e ferragens	m³	25,30	2036,53	51.524,26
5.7	15779/001	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	234,00	135,91	31.803,41
5.8	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	234,00	6,49	1.519,13
5.9	15936/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,0 cm de espessura.	m²	234,00	24,66	5.770,44
SUBTOTAL 5					141.227,33	
6.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS - Rua Bom Jesus, 14 e Maio, 135 413; Rua Moreira Sales, 183 e Rua 13 de					
6.1	69913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	10,60	11,14	118,04
6.2	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,45	2029,19	913,13
6.3	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	48,00	6,49	311,62
6.4	15936/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,0 cm de espessura.	m²	48,00	24,66	1.183,68
6.5	15949/001	Revestimento de azulejos brancos, classe A assentados com pasta de cimento , inclusive rejunte, sobre emboço pronto.	m³	12,00	68,62	823,39
6.6	63050	Regularização de contra-piso para revestimento e pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	m²	22,00	27,48	604,56
6.7	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	62,00	30,29	1.877,86
6.8	67080	Piso cerâmico comum, tipo A, 20 x 20 cm, PEI 3 assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2 cm de espessura inclusive rejunte.	m³	4,00	49,38	197,52
6.9	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	Unid.	2,00	173,60	347,21
6.10	16362/002	Ponto de água fria, inclusive tubulação e conexões de PVC rígido soldável, abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	Pt	4,00	53,11	212,45
6.11	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louca branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	Unid.	2,00	92,42	184,85
6.12	16360/003	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldável até a coluna ou sub-coletor.	Pt	2,00	80,36	160,73
6.13	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial	m²	40,00	71,89	2.875,68
6.14	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	11,34	193,84	2.198,10
6.15	15827/001	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no	m²	18,00	36,23	652,10

		traço 1:6 - 1/2 vez.				
6.16	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	50,00	44,87	2.243,40
6.17	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	30,00	83,40	2.502,00
6.18	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	3,36	239,63	805,15
6.19	9926/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	20,00	13,68	273,60
6.20	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,30	2029,19	608,76
6.21	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	4,20	193,84	814,11
6.22	15827/001	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	20,00	36,23	724,56
SUBTOTAL 6						20.632,49
TOTAL GERAL LOTE 03						666.455,64
(seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)						
Obs.: Os preços unitários são da TABELA DA SINAP / DEZ - 2012, acrescidos de 20 %.						

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE;
LOTE 01: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: RUA DURVAL ROSA BORGES, DALILA E AMARO COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO.
LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0	RUA DURVAL ROSA BORGES					
1.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	168,00		
1.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00		
1.2.0	MURO DE ARRIMO					
1.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	168,00		
1.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	5,34		
1.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	19,43		
1.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	7,60		
1.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	0,17		
1.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	3,56		
1.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100M.	m³	31,60		

1.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	19,44	
1.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	46,78	
1.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA				
1.3.1	55519	Regularização de talude com corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	241,76	
1.3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	187,48	
1.3.3	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	177,48	
1.3.4	comp.	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil.	m	40,29	
1.3.5	15542/001	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	17,74	
1.3.6	comp.	Contenção de encosta com sacos de nylon, preenchidos com argamassa de solo-cimento no traço 1:15, com o fornecimento do material (areia/barro) (Rip-Rap)	m³	12,00	
1.4.0	DRENAGEM				
1.4.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade,reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	58,00	
1.4.2	16363/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	150,00	
1.4.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	16,00	
1.4.4	16363/003	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 75 mm, para colunas de esgoto.	m	10,00	
1.4.5	74165/003	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	10,00	
1.5.0	DIVERSOS				
1.5.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	2,00	

1.5.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	127,40
1.5.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	120,00
1.5.4	15939/002	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m²	127,40
1.6.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS			
1.6.1	15819/002	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	22,50
1.6.2	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, para proteger e garantir estabilidade para as casas a serem recuperadas.	m³	203,33
1.6.3	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	24,00
1.6.4	15995/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e juntas de vidro formando quadros de 1,0 x 1,0 m, e com acabamento liso.	m²	24,00
1.6.5	15880/001	Estrutura de coberta em madeira, para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	250,00
1.6.6	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	250,00
1.6.7	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	11,76
1.6.8	9929/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	18,00
1.6.9	62909/001	Demolição de cobertura com telha cerâmica.	m²	80,00
1.6.10	62909/002	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento.	m²	130,00
1.6.11	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	210,00
1.6.12	67033	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	10,00
1.6.13	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	249,50
1.6.14	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	249,50
1.6.15	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	55,70
1.6.16	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	63,30
1.6.17	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,32
1.6.18	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	37,13
1.6.19	13108/003	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	79,57
1.6.20	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	203,33
1.6.21	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	18,57
1.6.8	9929/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	18,00
1.6.9	62909/001	Demolição de cobertura com telha cerâmica.	m²	80,00
1.6.10	62909/002	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento.	m²	130,00
1.6.11	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	210,00
1.6.12	67033	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	10,00
1.6.13	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	249,50
1.6.14	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	249,50
1.6.15	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	55,70
1.6.16	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	63,30
1.6.17	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,32
1.6.18	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	37,13
1.6.19	13108/003	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	79,57
1.6.20	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	203,33
1.6.21	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	18,57
SUBTOTAL 01				
2.0	RUAAMARO COUTINHO			
2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.	m²	499,24
2.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m²	6,00
2.2.0	MURO DE ARRIMO			
2.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	563,50
2.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	24,97
2.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	186,74
2.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	122,37
2.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	3,97
2.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	27,77
2.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	109,74
2.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	146,44
2.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	88,838
2.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA			
2.3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	1.606,55
2.3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	500,45
2.3.3	compos.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	289,58
2.3.4		Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil .	m	57,80
2.3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	51,35
2.3.6	13703060	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m²	18,83
2.4.0	TERRAPLENAGEM			
2.4.1	66866	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito	m³	41,20
2.4.2	67302	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Normal(DNER-ME 47-64).	m²	274,70
2.4.2	16588/001	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 12,0 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Intermed. (DNER-ME-48- 64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20 por cento), D.M.T 12km.	m²	274,70
2.5.0	PAVIMENTAÇÃO			
2.5.1	16730/001	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6.0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	m²	274,70
2.5.2	16747/001	Construção de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2.	m	134,00
2.5.3	16753/001	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	134,00
2.5.4	67268	Rebaixamento de pena d'água, Incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	unid.	2,00
2.5.5	79353/001	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões)	m	6,00
2.6.0	DRENAGEM			
2.6.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade,reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	203,57
2.6.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	630,00
2.6.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areIa c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	42,00
2..7.0	ESCADARIA			
2.7.1	compos.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	81,40
2.7.2	compos.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	81,40
2.7.3	compos.	Trabalho em mosaico	m²	60,00
2.8.0	DIVERSOS			
2.8.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	2,68
2.8.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	480,45

2.8.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	130,68	
2.8.4	62913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	M²	14,93	
2.8.5	9929/002	Demolição manual de concreto armado.	m³	3,30	
2.8.6	13115/001	Remoção de material de primeira cat. em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	3,30	
2.9.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				
2.9.1	62909/002	Demolição de cobertura com telha ondulada de fibro-cimento.	m²	641,00	
2.9.2	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	531,00	
2.9.3	56431/001	Retirada de esquadrias de madeira ou metálicas.	m²	3,20	
2.9.4	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	531,00	
2.9.5	15875/001	Estrutura de coberta em madeira de lei, para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas - vão até 10 m	m²	100,00	
2.9.6	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	531,00	
2.9.7	55528	Cobertura com telhas de cimento amianto de 6mm de espessura, sendo a área medida na projeção horizontal.	m²	50,00	
2.9.8	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	474,00	
2.9.9	9926/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	271,00	
2.9.10	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	36,00	
2.9.11	15938/002	Reboco em cimentado, tipo barra lisa, aplicada sobre emboço pronto com 5,0 mm de espessura	m²	51,00	
2.9.12	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	62,00	
2.9.13	15936/001	Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	42,00	
2.9.14	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	20,00	
2.9.15	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	6,72	
2.9.16	15919/002	Esquadria de madeira para janelas de abrir ou correr, sem veneziana, inclusive assentamento e ferragens.	m²	5,50	
2.9.17	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	32,97	
2.9.18	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00	
2.9.19	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	1,00	
2.9.20	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	6,00	
2.9.21	67252	Fornecimento assentamento de pia de cozinha com cuba simples de aço inoxidável, Mekal ou similar, nas dimensões 0.40 x 0,34 x 0,15 m, inclusive acessórios correspondentes.	CJ	2,00	
2.9.22	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	1,00	
2.9.23	67253	Fornecimento e assentamento de lavanderia pré- fabricada, de concreto, nas dimensões 1,20 x 0,60 x 0,90 m, inclusive acessórios correspondentes.	ud	6,00	
2.9.24	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	1,00	
2.9.25	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	1,00	
2.9.26	67033	Calha de chapa galvanizada nº 26.	m	7,00	
2.9.27	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,50	
2.9.28	19.03.7.14 5	Instalação de caixa d'água de PVC (capacidade de 500 litros), inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões.	Unid.	3,00	
2.9.29	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.	m²	120,36	
2.9.30	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	120,36	
2.9.31	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	130,46	
2.9.32	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	385,53	
2.9.33	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	122,10	
2.9.34	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	2,73	
2.9.35	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	159,15	
2.9.36	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	385,53	
2.9.37	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	43,49	
SUBTOTAL 02					
3.0	RUA DALILA				
3.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	408,95	
3.1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00	
3.2.0	MURO DE ARRIMO				
3.2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	408,95	
3.2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	55,23	
3.2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	210,64	
3.2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	120,00	
3.2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	6,23	
3.2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	41,42	
3.2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	106,15	
3.2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	210,64	
3.2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	73,83	
3.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA				
3.3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	175,50	
3.3.2	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	16,67	
3.3.3	13.7.03.06 0	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m²	175,50	
3.4.0	TERRAPLENAGEM				
3.4.1	66866	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito	m³	41,20	
3.4.1	67302	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Normal(DNER-ME 47-64).	m²	102,40	
3.4.2	16588/001	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 12,0 cm, teor de compactação a 100 por cento Aasho Intermed. (DNER-ME-48- 64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20 por cento), D.M.T 12km.	m²	109,81	
3.5.0	PAVIMENTAÇÃO				
3.5.1	16730/001	Pavimento com paralelepípedos graníticos	m²	124,90	
		assentados sobre colchão de areia com 6.0 cm de espessura, e rejuntados com argamassa de cimento e areJa no traço 1:2.			
3.5.2	16747/001	Construção de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1: 2.	m	134,00	
3.5.3	16753/001	Construção de linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areJa 1:2,inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	198,00	
3.5.4	67268	Rebaixamento de pena d'água, Incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	unid.	4,00	
3.5.5	79353/001	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulação e conexões)	m	2,00	
3.6.0	DRENAGEM				
3.6.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade,reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	85,00	
3.6.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	120,00	
3.6.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areJa c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	12,00	
3.6.4	comp.	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	80,00	
3.7.0	ESCADARIA				
3.7.1	comp.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com uma caneleta lateral (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	80,00	
3.7.2	comp.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m	m	90,00	

		e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.					
3.7.3	comp.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	95,00			
3.7.4	comp.	Trabalho em mosaico	m²	60,60			
3.8.0	DIVERSOS						
3.8.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	3,99			
3.8.2	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	51,00			
3.8.3	15827/001	Alvenaria de tijolos 08 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	34,00			
3.8.4	15939/002	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura.	m²	51,00			
		RECUPERAÇÃO DE MORADIA					
3.9.0	Rua Dalila, 128, 125, 05 e 06- Tabatinga						
3.9.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	23,22			
3.9.2	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	15,73			
3.9.3	13108/001	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m.	m³	2,24			
3.9.4	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até100m.	m³	27,17			
3.9.5	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	73,12			
3.9.6	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	5,24			
3.9.7	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	73,12			
3.9.8	15823/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1 vez.	m²	4,50			
3.9.9	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez	m²	16,20			
3.9.10	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	32,40			
3.9.11	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	16,20			
3.9.12	15977/002	Lastro de piso com 5,0 cm de espessura em concreto 1:4:8.	m²	40,00			
3.9.13	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	m²	44,50			
3.9.14	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	4,64			
3.9.15	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	4,64			
3.9.16	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.17	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.18	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.19	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00			
3.9.20	16356/002	Fornecimento de torneira de pressão para pia, acabamento cromado diâmetro 1/2", ref. 1157, inclusive fixação.	ud	2,00			
3.9.21	16360/001	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor.	pt	2,00			
3.9.22	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00			
3.9.23	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	2,00			
3.9.24	16363/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.40 mm, para ventilação de esgoto.	m	12,00			
3.9.25	16363/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	12,00			
3.9.13	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	m²	44,50			
3.9.14	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	4,64			
3.9.15	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	4,64			
3.9.16	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.17	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.18	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	2,00			
3.9.19	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00			
3.9.20	16356/002	Fornecimento de torneira de pressão para pia, acabamento cromado diâmetro 1/2", ref. 1157, inclusive fixação.	ud	2,00			
3.9.21	16360/001	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor.	pt	2,00			
3.9.22	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.	pt	2,00			
3.9.23	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	2,00			
3.9.24	16363/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.40 mm, para ventilação de esgoto.	m	12,00			
3.9.25	16363/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	12,00			
3.9.26	16231/001	Interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, Pial (linha Silentoque) ou similar, inclusive instalação.	ud	2,00			
3.9.27	16271/001	Fio de cobre, têmpera mole, classe 1, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 1,5 mm2, inclusive instalação em eletroduto.	m	20,00			
3.9.28	16235/001	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	pt	2,00			
3.9.29	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	9,50			
3.9.30	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	3,36			
3.9.31	15919/002	Esquadria de madeira para janelas de abrir ou correr, sem veneziana, inclusive assentamento e ferragens	m²	1,00			
3.9.32	16390/001	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 20 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m	12,00			
3.9.33	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	32,0			

3.9.34	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	32,07			
3.9.35	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	46,40			
3.9.36	63109	Execução de camada drenante com brita nº 38, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,51			

SUBTOTAL 03
TOTAL GERAL LOTE 01
Valor Global por extenso:
BDI UTILIZADO:
Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.
Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.
VALIDADE DA PROPOSTA:_____ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado na minuta do contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE GARANTIA a ser adotada, conforme previsto na cláusula Décima da Minuta de Contrato (marcar uma das opções): _____Caução _____ Fiança Bancária _____ Seguro–garantia
GARANTIA DOS MATERIAS E SERVIÇOS: 05 (cinco) anos para obras civis e instalações e 01 (um) ano para equipamentos, conforme cláusula Décima Primeira da minuta de contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias, adstritos à existência de créditos orçamentários
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade Fiscalizadora/Gestora dos serviços.
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARAASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O
VENCEDOR:
Nome:
CPF:
RG:
Nacionalidade:
Estado Civil:

Profissão:
Endereço de Pessoa Física:
Número da conta corrente de Pessoa Jurídica:
Banco (nome e número):
Agência:
Operação:
Conta e Dígito:
Declaração, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no CONVITE Nº 001/2013 de que:
I) responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e

verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes , ainda que praticados por terceiros.
II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:
- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.
IV) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, conforme discriminados neste edital e seus anexos.
Local e data _____ Assinatura do representante legal da empresa
Nome:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE;
LOTE 02 – OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: CÓRREGO DA ANDORINHA, NESTE MUNICÍPIO.
LOTE 02

		PLANILHA: QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS				
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	14,64		
1.2	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m2	6,00		
2.0	MURO DE	ARRIMO				
2.1	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	52,80		
2.2	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	21,44		
2.3	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	105,84		
2.4	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	38,00		
2.5	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	17,00		
2.6	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	42,87		
2.7	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	134,88		
2.8	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	250,87		
2.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	130,45		
3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA					
3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	515,20		
3.2	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	458,20		
3.3	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	458,20		
3.4	comp.	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 40 mm, inclusive geotêxtil.	m	91,64		
3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12 km .	m³	64,14		
3.6	17.03.060	Fornecimento e plantio de grama de burro (Cynodon Dactylon) ou capim sândalo.	m2	56,11		
3.7	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	458,20		
4.0	TERRAPLENAGEM					
4.1	66866	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	32,26		
5.0	DRENAGEM					
5.1	16879/001	Colocação de calha de concreto de 0,30 m de diâmetro, incluindo corte do tubo, escavação até 1,50m de profundidade, reaterro compactado e fornecimento da mesma.	m	550,00		
5.2	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam. 100 mm, para colunas de esgoto, ventilação ou águas pluviais.	m	300,00		
5.3	16438/001	Caixa coletora de Inspeção ou de areia c/ paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida Internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,8m.	ud	5,00		
5.4	74165/003	Fornecimento e colocação de calha de PVC diam. 75 mm.	m	234,00		
5.5		Caneleta 0,40m x 0,60m.	m	75,00		
6.0	ESCADARIA					
6.1	compos.	Escadaria com largura de 1,20 m, degraus e espelhos com 0,30 m e 0,18 m respectivamente em concreto estrutural fck 11 MPA, condição B (NBR-12655), com 5,0 cm de espessura, meio em alvenaria de tijolos 06 furos, altura de 0,30 m e esp. de 0,15m, revestido com chapisco e argamassa (esp. 2,0cm) no traço 1:3, com duas canaletas laterais (rebaixada), nas dimensões internas de 0,30 x 0,30m, paredes em alvenaria de tijolos de 6 furos, de 1/2 vez (0,10m), revestidas internamente com chapisco e revestimento com 2,0cm de espessura, em argamassa de cimento e areJa no traço 1:3, fundo em concreto simples traço 1:3:5, espessura de 0,05m, inclusive escavação e reaterro.	m	81,00		

6.2	compos.	Corrimão em tubo galvanizado de 1 1/4" formando quadros de 2,0m de extensão por 1,0m de altura com 02 pilaretes de fixação e 02 tubos horizontais, pintados com zarcão tipo galvite e esmalte sintético.	m	162,00		
6.3	compos.	Trabalho em mosaico	m²	100,00		
7.0	PASSEIO					
7.1	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m3	10,69		
8.0	CANAL					
8.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	86,40		
8.2	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	120,00		
8.3	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	33,50		
8.4	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	1,81		
8.5	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	30,24		
8.6	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	92,16		
8.7	55375	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	132,00		
8.8	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	92,16		
8.9	15572/002	Concreto estrutural, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado.	m³	10,00		
		RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				
9.0	FOSSA SÉPTICA					
9.1	15495/003	Escavação manual em terra até 1,50 a 3,00 m de profundidade, sem escoramento.	m3	23,821		
9.2	15568/001	Concreto não estrutural (1:4:8) para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	0,30		
9.3	06.03.140	Concreto armado pronto, fck 15 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	m³	0,72		
9.4	15823/001	Alvenaria de tijolos 06 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	20,16		
9.5	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m2	20,16		
9.6	15939/003	Massa única revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2 cm de espessura.	m²	20,16		
9.7	15703/001	Laje pré-moldada para piso com vão normal, inclusive capeamento e escoramento.	m²	5,94		
9.8	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m³	15,81		
9.9	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria, em caminhão carroceria DMT 6 Km, inclusive carga manual e descarga manuais.	m³	10,02		
9.10	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubo de	m	18,00		
		PVC rígido soldáveis, diâmetro 100 mm para coletores e subcoletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.				
9.11	74168/001	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido soldáveis, diâmetro 150 mm engastado em parede.	m	3,90		
9.12	16438/001	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas de 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m.	ud	9,00		
10.0	VALA DE INFILTRAÇÃO					
10.1	15495/003	Escavação manual em terra entre 1,50 a 3,00 m de profundidade, sem escoramento.	m3	27,00		
10.2	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria, em caminhão carroceria DMT 6 Km, inclusive carga manual e descarga.	m³	11,25		
10.3		Brita Ø 25 mm, lançado no filtro.	m³	9,00		
10.4	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	m³	18,00		
10.5	16364/001	Fornecimento e assentamento de manilha de barro perfurada, de 4 pol., para coletores e subcoletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	30,00		
10.6	68053	Fornecimento e assentamento de plástico laminado.	m²	30,00		
10.7	16438/001	Caixa coletora de inspeção ou de areia c/paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas de 0,50 x 0,50 m, com profundidade até 0,80 m.	ud	12,00		
10.8	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC rígido soldáveis, diâmetro 100 mm para coletores e subcoletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	30,00		
11.0	DIVERSOS					
11.1	55279	Demolição de estrutura de madeira para coberta.	m²	136,50		
11.2	62909/001	Demolição de cobertura com telha cerâmica.	m²	136,50		
11.3	62913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	15,00		
11.4	13108/001	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m.	m³	21,61		
11.5	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 60m.	m³	99,91		
11.6	55375	Transporte com carro de mão de pedra	m³	477,90		
		rachão, até 100m.				
11.7	13115/001	Remoção de material de 1ª categoria em caminhão carroceria, D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga manuais	m³	22,23		
11.8	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	141,42		
11.9	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial.	m²	141,42		
11.10	13458	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m2	253,50		
11.11	55312	Destocamento raso de raízes de pequeno porte com raspagem, limpeza do terreno e queima do material.	m²	253,50		
11.12	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	54,73		
11.13	55517	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura com aproveitamento do material escavado.	m³	119,610		
11.14	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez	m²	13,68		
11.15	15823/002	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1 vez.	m³	3,80		
11.16	15823/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	1,80		
11.17	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, para proteger e garantir estabilidade para as casas a serem recuperadas.	m³	477,90		
11.18	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	147,85		
11.19	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	77,00		
11.20	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	31,20		
11.21	15939/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura.	m²	23,10		
11.22	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	1,60		
11.23	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m³	26,25		
11.24	74054/001	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. Tigreflex ou similar, tubulação PVC rígido e fiação, até o quadro	pt	2,00		
		de distribuição.				
11.25	7555	Interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4 x 2 pol., com placa, 10A, 250V, Pial (linha Silentoque) ou similar, inclusive instalação.	ud	2,00		
11.26	16271/001	Fio de cobre, têmpera mole, classe 1, isolamento de PVC - 70 C, tipo BWF, 750 V, Foreplast ou similar, S.M. - 1,5 mm2, inclusive instalação em eletroduto.	m	20,00		
11.27	16362/002	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	pt	2,00		
11.28	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	ud	2,00		
11.29	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	ud	2,00		
11.30	19022	Fornecimento de caixa de descarga de sobrepor (tubo alto), de plástico (Akros) ou similar, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	ud	2,00		
11.31	16356/002	Fornecimento de torneira de pressão para pia diâmetro 1/2",acabamento cromado ref. 1157 , inclusive fixação.	ud	2,00		
11.32	16454	Fornecimento de chuveiro com haste de plástico, diam. 1/2 pol. Tigre ou similar, inclusive fixação.	ud	2,00		
11.33	16360/002	Ponto de esgoto para pia ou lavandaria, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub- coletor.	pt	2,00		
11.34	16386/001	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis, diam.40 mm, para ventilação de esgoto.	pt	12,00		
11.35	73958/001	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o subcoletor.	pt	2,00		
11.36	16930/001	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de PVC rígido diam. 20 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água.	m²	12,00		
11.37	16386/004	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldáveis diam. 100 mm, para coletores e sub-coletores de esgoto ou águas pluviais, inclusive abertura e fechamento de valas.	m	12,00		
TOTAL GERAL LOTE 02			R$			

Valor Global por extenso:
BDI UTILIZADO:
Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente. Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.
VALIDADE DA PROPOSTA:_____ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado na minuta do contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE GARANTIA a ser adotada, conforme previsto na cláusula Décima da Minuta de Contrato (marcar uma das opções): _____Caução _____ Fiança Bancária _____ Seguro–garantia
GARANTIA DOS MATERIAS E SERVIÇOS: 05 (cinco) anos para obras civis e instalações e 01 (um) ano para equipamentos, conforme cláusula Décima Primeira da minuta de contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias, adstritos à existência de créditos orçamentários
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade
Fiscalizadora/Gestora dos serviços.
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARAASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O
VENCEDOR:
Nome:
CPF:
RG:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Endereço de Pessoa Física:
Número da conta corrente de Pessoa Jurídica:
Banco (nome e número):
Agência:
Operação:
Conta e Dígito:
Declaração, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no CONVITE Nº 001/2013 de que:
I) responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes , ainda que praticados por terceiros.
II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:
- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.
IV) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços
objeto desta licitação, conforme discriminados neste edital e seus anexos.
Local e data _____ Assinatura do representante legal da empresa
Nome:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
OBJETO –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE.
LOTE 03 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS ESTADOS: 2ª TRAVESSA RUA BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.

LOTE 03

PLANILHA: QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL PARCIAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	7329	Fornecimento e assentamento de placa da obra (mod. AV-43/2000).	m²	6,00		
1.2	13003/001	Barracão para depósito em tábuas, com pisos em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	m²	18,00		
1.3	13003/002	Barracão para escritório em chapas de madeira	m²	8,00		

		compensada, com pisos em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.				

SUBTOTAL 1						
2.0		MURO DE ARRIMO				
2.1	55311	Capinação e limpeza superficial do terreno.	m²	4.411,18		
2.2	62913/002	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção.	m²	94,00		
2.3	9929/001	Demolição manual de concreto simples	m³	9,71		
2.4	12217/002	Demolição de alvenaria de pedra rejuntada.	m³	60,00		
2.5	13115/002	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga mecânica.	m³	185,97		

2.6	15485/002	Remoção de metralha em caminhão basculante D.M.T. 12 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	156,01
2.7	12983/001	Tombamento mecãnicol de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	und.	7,00
2.8	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m³	129,83
2.9	15705/001	Alvenaria de pedra rachão, assentada e rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.	m³	294,39
2.10	19735	Colocação de drenos ou barbacans de PVC com diâmetro de 110 mm, inclusive geotêxtil (não inclui a camada drenante de brita).	m	173,95
2.11	63109	Execução de camada drenante com brita nº 25, inclusive o fornecimento da mesma.	m3	20,24
2.12	55517	Transporte com carro de mão de pedra rachão, até 100m.	m³	294,39
2.13	15568/001	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado.	m³	14,19
SUBTOTAL 2				
3.0		REVESTIMENTO DE ENCOSTA		
3.1	7727	Regularização manual de terreno natural, corte ou aterro até 20cm de espessura.	m²	1.055,00
3.2	55519	Regularização de talude com corte ou aterro até 20cm de espessura (taludes acima dos muros de arrimo).	m²	4.055,00
3.3	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	837,32
3.4	comp.	Fornecimento e aplicação de tela de arame galvanizado, malha 2", fio 18, inclusive fixação com grampos de ferro CA-50, diam. 8.0 mm.	m²	4.039,09
3.5	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20Km.	m³	227,00
3.6	16997	Aterro com areia em camadas de até 40cm de	m³	38,31

		altura, utilizando-se o processo mecânico leve para a compactação, inclusive carga, descarga e transporte (para camada drenante nos muros de arrimo).		
3.7	17.03.050	Fornecimento e plantio de grama Papuam (Paspalum conjugatum).	m²	260,00
3.8	15994/001	Pisos cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2cm de espessura e acabamento Piso.	m²	1.055,00
3.9	15855/001	Muro com embasamento de 50cm e altura de alvenaria de elevação de 1,60m, com colunas espaçadas de 3,00 em 3,00 metros, inclusive chapisco, massa única e caiação, e ainda escavação, reaterro, remoção do material escavado e concreto magro.	m	30,00
3.10	15570/003	Concreto estrutural, Fck 150 kgf/cm² e fc28- 241kgf/cm², lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, controle tipo B.	m³	98,00
3.11	Comp.	Fornecimento de módulo de corrimão com 3,00m de comprimento e 0,90m de altura, com contorno e montantes em tubo galvanizado 11/2", paredes nº10 (3,35mm) (MSG), colunas espaçadas de 1,50m e travejamento horizontal duplo em tubo galvanizado de 7/8", inclusive aparelhamento anti-corrosivo, pintura esmalte na cor vermelha, fixação em concreto 1:4:8 e utilização de "galvoprimer" ou similar no aparelhamento dos tubos.	Unid.	20,00
3.12	VB	Estimativa de remanejamento de poste (medição condicionada a apresentação de proposta especifica da concessionária responsável pela execução do serviço).	und.	1,00
SUBTOTAL 3				
4.0		TERRAPLENAGEM		
4.1	02.01.200	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível óptico etc.	und.	1,00
SUBTOTAL 4				
5.0		DRENAGEM		
5.1	15495/001	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	256,00
5.2	15542/005	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação manual em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 20Km.	m³	67,00
5.3	13115/002	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, D.M.T. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga mecânica.	m³	246,00
5.4	13108/005	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 100m.	m³	246,00
5.5	15570/003	Concreto estrutural, Fck 150 kgf/cm² e fc28- 241kgf/cm², lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado, controle tipo B.	m³	45,65
5.6	06.03.142	Concreto armado pronto, fck 20 Mpa, condição B (NBR 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma escoramento e ferragens	m³	25,30
5.7	15779/001	Alvenaria de tijolos maciços prensados, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez.	m²	234,00
5.8	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	234,00
5.9	15936/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,0 cm de espessura.	m²	234,00
SUBTOTAL 5				
6.0		RECUPERAÇÃO DE MORADIAS - Rua Bom Jesus, 14 e 413; Rua Moreira Sales, 183 e Rua 13 de Maio, 135		
6.1	69913/001	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção.	m²	10,60
6.2	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,45
6.3	15935/001	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	48,00
6.4	15936/001	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,0 cm de espessura.	m²	48,00
6.5	15949/001	Revestimento de azulejos brancos, classe A assentados com pasta de cimento , inclusive rejunte, sobre emboço pronto.	m³	12,00
6.6	63050	Regularização de contra-piso para revestimento e pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	m²	22,00
6.7	15994/001	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso.	m²	62,00
6.8	67080	Piso cerâmico comum, tipo A, 20 x 20 cm, PEI 3 assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com 2 cm de espessura inclusive rejunte.	m³	4,00
6.9	67247	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária de louça branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	Unid.	2,00
6.10	16362/002	Ponto de água fria, inclusive tubulação e conexões de PVC rígido soldável, abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.	Pt	4,00
6.11	67248	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louca branca, Celite, linha Saveiro ou similar, inclusive acessórios correspondentes.	Unid.	2,00
6.12	16360/003	Ponto de esgoto para lavatório ou mictório,	Pt	2,00

		inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldável até a coluna ou sub-coletor.		
6.13	17814	Cobertura com telhas cerâmicas, tipo colonial	m²	40,00
6.14	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	11,34
6.15	15827/001	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	18,00
6.16	15819/001	Alvenaria de tijolos de 6 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 - 1/2 vez.	m²	50,00
6.17	15880/001	Estrutura de coberta em madeira de lei para telhas cerâmicas - vão até 4 m.	m²	30,00
6.18	15914/002	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens.	m²	3,36
6.19	9926/002	Demolição de revestimento de piso em cimentado inclusive lastro de concreto.	m²	20,00
6.20	06.03.141	Concreto armado, fck 18 Mpa, condição B (NBR-12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado.	m³	0,30
6.21	15914/001	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	m²	4,20
6.22	15827/001	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez.	m²	20,00

SUBTOTAL 6
TOTAL GERAL LOTE 03 R$
Valor Global por extenso:
BDI UTILIZADO:
Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente. Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço. A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL.
VALIDADE DA PROPOSTA:_____ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado na minuta do contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.
MODALIDADE DE GARANTIA a ser adotada, conforme previsto na cláusula Décima da Minuta de Contrato (marcar uma das opções): _____Caução _____ Fiança Bancária _____ Seguro–garantia

GARANTIA DOS MATERIAS E SERVIÇOS: 05 (cinco) anos para obras civis e instalações e 01 (um) ano para equipamentos, conforme cláusula Décima Primeira da minuta de contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias, adstritos à existência de créditos orçamentários
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade Fiscalizadora/Gestora dos serviços.
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARAASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O

VENCEDOR:
Nome:
CPF:
RG:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Endereço de Pessoa Física:
Número da conta corrente de Pessoa Jurídica:
Banco (nome e número):
Agência:
Operação:
Conta e Dígito:
Declaração, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no CONVITE Nº 001/2013 de que:
I) responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes , ainda que praticados por terceiros.
II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:
- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.
IV) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação, conforme discriminados neste edital e seus anexos.
Local e data _____ Assinatura do representante legal da empresa
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE.
LOTE 01 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: RUA DURVAL ROSA BORGES, DALILA E AMARO COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES							
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1.0	RUA DURVAL ROSA BORGES								
1.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%							
		2.009,28							
1.2.0	MURO DE ARRIMO	5.892,51	5.892,50						
		50,00%	50,00%						
1.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA		9.377,49	9.377,49					
			50,00%	50,00%					
1.4.0	DRENAGEM		7.331,30	7.331,30					
			50,00%	50,00%					
1.5.0	DIVERSOS			9.429,53					
				100,00%					
1.6.0	REC. DE MORADIAS	33,00%	33,00%	34,00%					
		45.207,28	45.207,28	46.577,19					
2.0	RUAAMARO COUTINHO								
2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%							
		3.486,61							
2.2.0	MURO DE ARRIMO	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		11.006,53	11.006,53	11.006,53	11.006,53	11.006,53	11.006,52	11.006,52	11.006,52
2.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		4.173,43	4.173,43	4.173,43	4.173,43	4.173,43	4.173,43	4.173,44	4.173,44
2.4.0	TERRAPLENAGEM	50,00%	50,00%						
		1.255,03	1.255,03						
2.5.0	PAVIMENTAÇÃO					50,00%	50,00%		
						10.815,25	10.815,25		
2.6.0	DRENAGEM	25,00% 12.321,40	25,00% 12.321,40	25,00% 12.321,39	25,00% 12.321,39				
2.7.0	ESCADARIA					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
						20.485,45	20.485,45	20.485,45	20.485,44
2.8.0	DIVERSOS						50,00%	50,00%	
							4.950,65	4.950,64	
2.9.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		38.140,61	38.140,61	38.140,61	38.140,61	38.140,61	38.140,61	38.140,62	38.140,62
3.0	RUA DALILA								
3.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%							
		3.083,92							
3.2.0	MURO DE ARRIMO	33,00%	33,00%	34,00%					
		32.491,77	32.491,77	33.476,36					
3.3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA			33,00%	33,00%	34,00%			
				1.123,27	1.123,27	1.157,32			
3.4.0	TERRAPLENAGEM			100,00%					
				954,14					
3.5.0	PAVIMENTAÇÃO					33,00%	33,00%	34,00%	
						5.058,94	5.058,94	5.212,23	

3.6.0	DRENAGEM				50,00%	50,00%			
					9.123,73	9.123,72			

3.7.0	ESCADARIA				50,00%	50,00%			
					52.817,18	52.817,17			
3.8.0	DIVERSOS				50,00%	50,00%			
					2.307,55	2.307,55			
3.9.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS				50,00%	50,00%			
					21.576,07	21.576,06			
Valor Simples Por Período		159.068,37	167.197,34	173.911,24	152.589,76	176.662,03	94.630,85	83.968,90	73.806,02
Percentual Simples Por Período		14,70%	15,45%	16,08%	14,10%	16,33%	8,75%	7,76%	6,81%
Valor Acumulado Por Período		159.068,37	326.265,71	500.176,95	652.766,71	829.428,74	924.059,59	1.008.028,49	1.081.834,50
Percentual Acumulado Por Período		14,70%	30,15%	46,23%	60,33%	76,66%	85,41%	93,17%	99,98%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE.

LOTE 02 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DE TABATINGA: CÓRREGO DA ANDORINHA, NESTE MUNICÍPIO.

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO (MESES)											
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%											
		1.325,29											
2.0	MURO DE ARRIMO	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%					
		61.953,25	9.292,99	9.292,99	9.292,99	9.292,99	9.292,99	9.292,98					
3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA	100,00%											
		41.069,06	41.069,06										
4.0	TERRAPLENAGE M	100,00%											
		79,04											
5.0	DRENAGEM			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%			
				13.426,87	13.426,87	13.426,87	13.426,87	13.426,87	13.426,87	8.951,25			

6.0	ESCADARIA			15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%			
				17.981,94	17.981,94	17.981,94	17.981,94	17.981,93	17.981,93	11.987,95			
7.0	PASSEIO										33,00%	33,00%	34,00%
											1.492,01	1.492,01	1.537,21
8.0	CANAL										33,00%	33,00%	34,00%
											20.746,75	20.746,75	21.375,43
9.0	FOSSA SÉPTICA										33,00%	33,00%	34,00%
											3.062,57	3.062,57	3.155,38
10.0	VALA DE INFILTRAÇÃO										33,00%	33,00%	34,00%
											2.546,31	2.546,31	2.623,47
11.0	DIVERSOS										33,00%	33,00%	34,00%
											78.616,27	78.616,27	80.998,58
Valor Simples Por Período		51.766,38	9.292,99	40.701,80	40.701,80	40.701,80	40.701,79	37.604,12	31.408,80	20.939,20	106.463,91	106.463,91	109.690,07
Percentual Simples Por Período		8,13%	1,46%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%	5,91%	4,94%	3,29%	16,73%	16,73%	17,24%
Valor Acumulado Por Período		51.766,38	61.059,37	101.761,17	142.462,97	183.164,77	223.866,56	261.470,68	292.879,48	313.818,68	420.282,59	526.746,50	636.436,57
Percentual Acumulado Por Período		8,13%	9,59%	15,99%	22,39%	28,79%	35,19%	41,10%	46,04%	49,33%	66,06%	82,79%	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE.

LOTE 03 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS NA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS ESTADOS: 2ª TRAVESSA RUA BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO (MESES)											
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%											
		9.453,36											

2.0	MURO DE ARRIMO	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67	13.801,67
3.0	REVESTIMENTO DE ENCOSTA	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16	27.373,16
4.0	TERRAPLENAGEM	50,00%	50,00%										
		522,27	522,27										
5.0	DRENAGEM			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73	14.122,73
6.0	RECUPERAÇÃO DE MORADIAS										33,33%	33,33%	33,33%
											6.877,50	6.877,50	6.877,50
Valor Simples Por Período		51.150,46	41.697,10	55.297,56	55.297,56	55.297,56	55.297,56	55.297,56	55.297,56	55.297,56	62.175,06	62.175,06	62.175,06
Percentual Simples Por Período		7,67%	6,26%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	9,33%	9,33%	9,33%
Valor Acumulado Por Período		51.150,46	92.847,56	148.145,12	203.442,68	258.740,24	314.037,80	369.335,36	424.632,91	479.930,47	542.105,53	604.280,59	666.455,64
Percentual Acumulado Por Período		7,67%	13,93%	22,23%	30,53%	38,82%	47,12%	55,42%	63,72%	72,01%	81,34%	90,67%	100%

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII,ART. 7º, CF

Processo: 026/2013
Concorrência: 001/2013
Data:25/06/2013
Horário:10:00
Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº ___, declaro, sob as penas da lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____
Local e Data
Representante legal da empresa (nome, cargo, assinatura)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO E PARENTESCO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
CONCORRÊNCIA nº. 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INCLUINDO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS EM TABATINGA E BAIRROS DOS ESTADOS – CAMARAGIBE – PE
_____ [RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao item 4.2.4 do Edital, que:
1. Seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.
2. Não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) de carreira da Prefeitura ou que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:
- em área da Prefeitura com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação..

Local e Data

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
A [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº ....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], para fins de participação e consequente contratação decorrente da Concorrência n.º 001-2013, Processo nº 026/2013.

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, compromete-se a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o Município de Camaragibe/PE;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do Município de Camaragibe/PE, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do Município de Camaragibe/PE;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o Município de Camaragibe/PE em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
E, ainda, declara que:
7. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
____, __ de __ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]
ANEXO XI
MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº _____, com poderes para outorgar mandato, vêm pela presente informar a V. Sª. que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº __, expedida pela ___, é pessoa designada para representar a nossa empresa, durante o processo licitatório denominado Concorrência nº 001/2013, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame retromencionado, podendo inclusive desistir da interposição de recursos.

_____
Local e data

_____
Responsável legal da empresa (nome e assinatura)

ANEXO XII
MODELO DE PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com poderes para conferir mandato, vêm pela presente, outorgar ao Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela __, inscrito no CPF (MF) sob o nº ___, residente e domiciliado na _____(endereço completo)____, poderes específicos para firmar compromisso com o Município de Camaragibe.

_____
Local e data

_____
Responsável legal da empresa (nome e assinatura)
DADOS DO(S) SÓCIO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Razão Social da Empresa: _____
Nome do Sócio: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão:_____
Residência e Domicílio: _____
Cédula de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF/MF: ____
Data, nome e assinatura do responsável pela empresa: _____
Obs.: 1 – A credencial para participação no certame e a procuração para firmar compromisso só terão validade com firma reconhecida; e
2 – O campo relativo aos “dados do sócio responsável” só precisa ser preenchido caso não tenha sido estabelecido procurador para assinar o contrato.

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:871AF101

